MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Diário Oficial Eletrônico
Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Divulgação: quinta-feira, 30 de abril de 2026 Publicação: segunda-feira, 4 de maio de 2026 Ano 17 | n. 4114

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 00353/2026/PGJ
Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n. 2026/010920,
RESOLVE:
Art. 1º O cargo do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presente no Anexo I deste Ato fica redistribuído entre os órgãos nele indicados.
Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.
Art. 3º A servidora ocupante do cargo redistribuído será relotada para o órgão de destino de seu cargo.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de 24 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 24 de abril de 2026.
ANDREY CUNHA AMORIM
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ANEXO I
ATO N. 00353/2026/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
GERÊNCIA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA		COORDENADORIA-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Cargo	**Qtd.**	**Cargo**	**Qtd.**
Técnico do Ministério Público	1	Técnico do Ministério Público	1

ATO N. 284/2026/PGJ
Disciplina o Acordo de Não Persecução Civil - ANPC, previsto no art. 17-B da Lei n. 8.429/1992, no âmbito o Ministério Público de Santa Catarina, e revoga o Ato n. 513/2024/PGJ.
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XX, "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019.
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, na forma do art. 127 da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como é sua função, conforme o art. 129, inc. III, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;
CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.429/1992, a partir das modificações promovidas pelas Leis n.º 13.964/2019 e n.º 14.230/2021, passou a autorizar a resolução consensual de conflitos no domínio da probidade administrativa, por meio do instrumento do acordo de não persecução civil;
CONSIDERANDO a conveniência institucional de estimular a adoção de instrumentos resolutivos de atuação funcional que incrementem o enfrentamento à corrupção e a proteção do patrimônio público, em consonância com o princípio do estímulo estatal à solução consensual dos conflitos, que é uma diretriz expressa do sistema processual vigente (art. 3º, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil);
CONSIDERANDO que a Resolução n. 306, de 11 de fevereiro de 2025, do Conselho Nacional do Ministério Público regulamenta o art. 17-B da Lei n. 8.429/1992, disciplinando o acordo de não persecução civil, no âmbito dos Ministério Públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros que assegurem a homogeneidade na atuação funcional e garantam uma proteção suficiente do patrimônio público e da moralidade administrativa, em respeito aos princípios da unidade e

da independência funcional;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Acordo de Não Persecução Civil é negócio jurídico que pode ser celebrado entre Ministério Público e pessoas físicas ou jurídicas, investigadas ou processadas pela prática de ato de improbidade administrativa, devidamente assistidas por advogado ou defensor público.
§ 1º O Acordo de Não Persecução Civil pressupõe utilidade e interesses públicos, podendo ser proposto quando necessário e suficiente para a prevenção e reprovação do ilícito, mediante avaliação das peculiaridades do caso concreto que indiquem:
I - ser mais vantajoso à tutela do bem jurídico do que o ajuizamento da Ação de Improbidade Administrativa ou seu prosseguimento, levando-se em consideração, dentre outros fatores:
a) a possibilidade de duração razoável do processo;
b) a efetividade das sanções aplicáveis;
c) a maior abrangência de responsabilização de agentes públicos, de terceiros envolvidos no ilícito ou que dele tenham auferido vantagem indevida de qualquer natureza;
d) a personalidade do agente;
e) a natureza, o impacto, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do ato ilícito;
f) o proveito auferido pelo agente e a extensão do dano causado;
g) as diretrizes do planejamento institucional e as soluções da jurisprudência;
h) os princípios de proporcionalidade e razoabilidade;
i) as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
j) os antecedentes do agente;
k) a atuação do agente em minorar os prejuízos e as consequências advindas de sua conduta omissiva ou comissiva; e
l) a adoção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, de auditoria e de incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, se for o caso, bem como de outras medidas em favor do interesse público e de boas práticas administrativas.
II - constituir meio de obtenção de provas em quaisquer espécies de atos de improbidade administrativa desde que o beneficiado pela composição colabore efetivamente com as investigações e o processo, quando for o caso.
§ 2º Quando o membro do Ministério Público não identificar indícios suficientes da existência do ato de improbidade ou de indícios de responsabilidade do agente ou terceiro beneficiado, ou quando constatada a prescrição da pretensão sancionatória, não será cabível Acordo de Não Persecução Civil.
§ 3º A ocorrência da prescrição da pretensão sancionatória, nos casos de conduta ímproba dolosa, não impede a adoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais para a recomposição do patrimônio público ou para a correção de ilegalidades.
§ 4° O Acordo de Não Persecução Civil não impede a elaboração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em relação a outros atos ilícitos não abarcados por aquele, sendo vedada ao membro do Ministério Público a celebração conjunta desses instrumentos, em um único documento.
§ 5° O Acordo de Não Persecução Civil não é direito subjetivo do investigado/demandado, entretanto, a sua recusa será fundamentada e deverá constar nos autos do procedimento investigatório ou processo judicial.
§ 6º Nos casos de recusa em oferecer proposta de acordo de não persecução civil pelo membro oficiante ou de discordância quanto às condições exigidas pelo Ministério Público, o interessado poderá solicitar a revisão pelo Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias, a contar da ciência da decisão.
§ 7º O membro oficiante poderá reconsiderar da sua decisão ou renovar as condições de oferecimento, comunicando ao interessado. Caso mantenha sua posição, o pedido de revisão deverá ser encaminhado à instância superior, no prazo de 3 dias.
§ 8º A análise pelo Conselho Superior do Ministério Público do pedido de revisão limitar-se-á à legalidade da recusa da oferta de proposta de acordo de não persecução civil, respeitando-se a independência funcional do membro do Ministério Público
§ 9º O pedido de revisão mencionado nos parágrafos anteriores não suspende os efeitos da decisão, permitindo ao Ministério Público continuar com as investigações ou propor as ações judiciais cabíveis.
§ 10. O pedido de revisão apresentado no curso da Ação de Improbidade Administrativa deve observar o prazo previsto no § 6º deste artigo, cabendo, igualmente, o seu encaminhamento para análise do Conselho Superior do Ministério Público, obedecido o § 7º e na forma do § 8º.
§ 11. Celebrado o acordo na fase extrajudicial, e não beneficiada a totalidade dos investigados, o membro do Ministério Público deverá instaurar procedimento administrativo próprio, instruído da cópia integral do procedimento originário (espelho), e realizará a sua remessa, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.
§ 12. Se o acordo beneficiar a todos os investigados, o membro do Ministério Público deverá encaminhar o cadastro do próprio procedimento investigativo para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, dispensando-se a instauração de procedimento administrativo próprio.
§ 13. Na hipótese de acordo parcial, sem a presença de todos os responsáveis, esta circunstância deverá constar expressamente no instrumento, individualizando-se os valores conforme a participação de cada um dos envolvidos, inserindo-se cláusula que consigne a não quitação integral do dano e se prevendo o ingresso ou o prosseguimento da ação em relação aos agentes não signatários do acordo, descontados os valores acordados com os demais.
§ 14. A celebração do Acordo de Não Persecução Civil não afasta a eventual responsabilidade administrativa ou criminal pelo

mesmo fato.
§ 15. Em caso de descumprimento do acordo, o investigado ou o demandado ficará impedido de celebrar novo acordo pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do conhecimento pelo Ministério Público do efetivo descumprimento.
Art. 2º A celebração do Acordo de Não Persecução Civil compreenderá obrigatoriamente a previsão do ressarcimento ao erário e da perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente, quando presentes, destinados à pessoa jurídica lesada, e conterá, necessariamente, a aplicação de ao menos uma das medidas sancionatórias previstas em lei, bem como as condições necessárias para assegurar sua efetividade.
§ 1º As sanções aplicadas são aquelas correspondentes ao ato de improbidade administrativa praticado, nos limites máximos e mínimos previstos na respectiva legislação de referência.
§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado, a multa civil poderá ser reduzida, de forma a preservar a atuação resolutiva do Ministério Público.
Art. 3° É vedada a isenção da suspensão de direitos políticos quando preenchidos os requisitos da hipótese de inelegibilidade, disciplinadas pela Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com redação da Lei Complementar n° 135, de 04 de junho de 2010, ou seja, quando já existir condenação à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.
Art. 4º A assinatura do Acordo de Não Persecução Civil interromperá a prescrição, nos termos do art. 202 e seguintes do Código Civil Brasileiro.
CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES
Art. 5° O Acordo de Não Persecução Civil pode ser de pura reprimenda ou de colaboração, neste último caso diante da complexidade dos fatos ou participação de outros envolvidos.
Art. 6° O acordo de pura reprimenda abrevia o procedimento de responsabilização, mediante aplicação imediata de medidas sancionatórias convencionadas, uma vez homologado, de modo a promover o resultado útil e efetivo ao caso, consentâneo com o interesse público.
Art. 7° O acordo de colaboração visa a obtenção de informações e meios de prova que comprovem o ilícito e será homologado judicialmente, sendo que a premiação ajustada fica condicionada a uma colaboração efetiva e voluntária, com a investigação e com o processo e desde que advenha um ou mais dos seguintes resultados:
I - identificação dos demais coautores, partícipes e beneficiários do ato ilícito; e
II - localização de bens, direitos e valores para fins de ressarcimento do dano ao erário ou reversão, à pessoa jurídica lesada, da vantagem indevida obtida.
Parágrafo único. O acordo de colaboração observará, no que couber, o disposto na Lei n. 12.850/2013 e, notadamente, as seguintes diretrizes:
I - realizado o acordo de colaboração, serão remetidos ao CSMP para fins de aprovação e ao juiz para fins de homologação, o respectivo termo, as declarações do colaborador e cópia da investigação;
II - as declarações do agente colaborador, desacompanhadas de outros elementos de prova, são insuficientes para o início da ação por ato de improbidade;
III - o ressarcimento do dano causado ao erário pelo agente colaborador e o perdimento de bens ou valores acrescidos ilicitamente serão integrais, não podendo ser objeto de acordo, salvo no tocante ao modo e às condições do adimplemento;
IV - o acordo de colaboração será celebrado pelo Ministério Público e devidamente homologado pela autoridade judicial, inclusive com a interveniência da pessoa jurídica interessada, ressalvada, esta última parte, naquelas hipóteses em que houver, justificadamente, risco para a investigação ou instrução processual.
CAPÍTULO III
DO CONTEÚDO
Art. 8° O acordo formalizado, por escrito, vinculará toda a instituição, e deverá conter os seguintes elementos:
I - identificação completa do celebrante agente público ou terceiro, pessoa física ou jurídica, e nesse caso, também de seu representante legal;
II - descrição circunstanciada da conduta ilícita, com menção expressa às condições de tempo e local, não sendo condição obrigatória a assunção de responsabilidade pelo ato ilícito praticado;
III - subsunção da conduta ilícita imputada à modalidade legal específica de ato de improbidade administrativa;
IV - compromisso de cessação do envolvimento do pactuante com o ato ilícito, se for o caso;
V - quantificação e extensão do dano causado e dos valores acrescidos ilicitamente, quando houver, atualizados monetariamente e preferencialmente acrescidos de juros legais, observando-se que o ressarcimento e o perdimento de bens e valores não poderão ser objeto de composição sobre seu montante, mas tão somente sobre a forma, prazo e modo de cumprimento da obrigação;
VI - previsão de aplicação de uma ou mais medidas sancionatórias previstas na Lei n. 8.429/92, de 02 de junho de 1992, observados os limites máximos e mínimos legais, considerados para definição e fixação de seus patamares, os parâmetros e circunstâncias previstos no inciso I do §1° do art. 1° deste Ato;
VII - forma de cumprimento do acordo, com especificação das medidas sancionatórias negociadas, bem como do ressarcimento do dano e devolução de bens, direitos e valores acrescidos ilicitamente;
VIII - previsão de aplicação de multa diária ou outra espécie de cominação que se mostre adequada e suficiente para o caso de

descumprimento das obrigações nos prazos assumidos;
IX - compromisso, quando for o caso, de colaborar amplamente com as investigações, promovendo a identificação de outros coautores, partícipes, beneficiários, localização de bens, direitos e valores e produção de outras provas, durante o curso do inquérito civil ou do processo judicial;
X - quando conveniente, convenções de natureza material ou processual, tais como renúncia ao direito de interpor recurso; custeio de prova pericial e adiantamento de honorários periciais; comunicação de atos processuais por meio eletrônico ou aplicativo de mensagens e anuência quanto à utilização de provas colhidas na investigação em outras instâncias de responsabilização;
XI - previsão de descumprimento e suas respectivas consequências;
XII - previsão de que a eficácia do acordo estará condicionada à aprovação e à homologação, nos termos do art. 13 deste Ato;
XIII - previsão de que o descumprimento, por responsabilidade do celebrante, não implicará a invalidação da prova por ele fornecida ou dela derivada;
XIV - previsão de adoção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, de auditoria e de incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, se for o caso, e de outras medidas e obrigações em favor do interesse público e de boas práticas administrativas;
XV - dever de reparação integral do dano atualizado monetariamente, preferencialmente acrescido de juros legais, e perdimento de bens e valores acrescidos ilicitamente;
XVI - especificação, se for o caso, de tantos bens quanto bastarem para a garantia do cumprimento das obrigações assumidas, os quais permanecerão indisponíveis; e
XVII - garantias reais ou fidejussórias adequadas e suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas do acordo, quando cabíveis.
Parágrafo único. Os bens e valores decorrentes da multa civil, da multa cominatória, da multa por descumprimento e de eventual reparação de dano moral coletivo serão revertidos em favor do Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados (FRBL), regulado pela Lei Complementar n. 738/2019, bem como tais recursos poderão também ser revertidos em favor de fundos municipais, regularmente constituídos, e que tenham o mesmo escopo e natureza do bem jurídico atingido.
Art. 9° Cumulativamente com uma ou mais das condições previstas no art. anterior, poderão também ser avençadas outras condições e obrigações de fazer ou não fazer que se revelem pertinentes ao caso, entre as quais:
I - compromisso de reparação de danos morais coletivos;
II - previsão de negócios jurídicos processuais que se mostrarem adequados e úteis, inclusive no tocante a outras investigações ou ações em curso, observados os limites, extensões e formalidades previstos na Constituição Federal e na legislação processual em vigor.
Parágrafo único. A fixação do valor do dano moral coletivo previsto no inciso I deste art. terá como parâmetros, além dos efeitos advindos do ato de improbidade administrativa e do grau de censura da conduta do agente, a atenção ao seu caráter sancionatório e socioeducativo.
CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO
Art. 10. Sendo cabível o Acordo de Não Persecução Civil o investigado será notificado para comparecer em local, dia e horário determinados, devendo constar expressamente da notificação que deverá se fazer acompanhar de advogado ou defensor público.
§ 1° As reuniões e tratativas deverão ser registradas em ata ou em meio digital e conterão informações sobre a data, lugar, participantes, bem como breve resumo dos assuntos discutidos.
§ 2º Havendo proposta para formalização de Acordo de Não Persecução Civil fica demarcado o início das negociações, observando-se a suspensão da prescrição, nos termos do art. 34 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015, durante as tratativas.
§ 3º Os atos referidos neste arigo poderão ser realizados por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.
§ 4º O acordo deverá ser assinado em formato físico ou digital pelo Ministério Público, pelo investigado e seu advogado ou defensor público.
§ 5º Na hipótese de o acordo não ser subscrito presencialmente, o Órgão Execução poderá remeter ao compromissário a minuta do respectivo texto, com fixação de prazo para a sua devolução, devidamente subscrita pelo compromissário e seu defensor, acompanhada de procuração.
§ 6° A ausência injustificada na data e no horário fixados poderá ser considerada como desinteresse do investigado na celebração do acordo.
§ 7º Toda e qualquer informação relativa ao procedimento de negociação será confidencial em relação a terceiros até a homologação judicial do acordo, salvo dever legal de comunicação, configurando violação de sigilo e quebra da confiança e da boa-fé a divulgação de tais tratativas iniciais ou de documento que as formalize.
§ 8º No início da primeira reunião de negociação, e sempre que julgar necessário, o membro do Ministério Público deverá alertar o investigado ou demandado e o seu defensor acerca das regras de confidencialidade aplicáveis ao procedimento.
§ 9º O Ministério Público poderá requerer ao juiz a manutenção da confidencialidade do procedimento da negociação e do correspondente acordo em relação a terceiros mesmo após a homologação judicial do ajuste, quando conveniente para a eficiência das investigações.

§ 10. A qualquer momento que anteceda a homologação judicial do acordo de não persecução civil, as partes poderão se retratar da proposta ou do consentimento.
§ 11. Feita a retratação na forma do parágrafo anterior, as informações e provas até então produzidas nas tratativas, em observância à boa-fé negocial e aos princípios da voluntariedade e da segurança jurídica, não poderão ser utilizadas contra o celebrante ou terceiros, salvo se posteriormente obtidas de forma autônoma em investigações próprias.
Art. 11. O membro do Ministério Público ouvirá a pessoa jurídica interessada sobre o Acordo de Não Persecução Civil, principalmente quanto à reparação dos danos causados, não se exigindo, contudo, sua aquiescência como requisito de validade ou eficácia do ajuste.
Parágrafo único. Tomando conhecimento de tratativas e celebração de Acordo de Não Persecução Civil pela pessoa jurídica interessada, o membro do Ministério Público velará para assegurar o integral atendimento do interesse público.
Art. 12. As negociações que envolverem ilícitos puníveis na esfera civil e criminal serão estabelecidas preferencialmente de forma conjunta, ainda que não se trate de atribuições de um mesmo órgão do Ministério Público, e serão formalizadas em instrumentos distintos.
Art. 13. A eficácia do acordo dependerá, cumulativamente:
I - de aprovação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, pelo Conselho Superior do Ministério Público, se anterior ao ajuizamento da ação;
II - de homologação judicial, independentemente de o acordo ocorrer antes ou depois do ajuizamento da ação de improbidade administrativa.
§ 1º O aditamento do acordo extrajudicial, tenha sido ou não homologado judicialmente, deverá ser submetido a nova aprovação do Conselho Superior do Ministério Público.
§ 2º Na hipótese de ser convencionada a suspensão de direitos políticos e/ou a proibição de contratar com o poder público, deve constar, na petição de Homologação Judicial do Acordo de Não Persecução Civil, os pedidos de que tais sanções sejam inseridas no Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, nos termos do inciso II, do art. 1° e inciso II, do art. 6°, da Resolução Conjunta n. 06, de 21 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNCIAI, do CNJ, e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da CGU.
§ 3º Os pagamentos decorrentes de ressarcimento ao erário, perdimento de valores ilicitamente acrescidos, multa civil e danos morais só podem ser realizados após a homologação judicial do Acordo de Não Persecução Civil.§ 4º A instauração de procedimento administrativo para o acompanhamento do cumprimento do Acordo de Não Persecução Civil deverá ser realizada após a respectiva homologação pelo Poder Judiciário.
Art. 14. Caso não aprove o Acordo de Não Persecução Civil, o Conselho Superior exporá as razões da recusa e indicará as providências adequadas ou os pontos que devem ser reajustados, se houver discordância apenas em relação aos termos do ajuste.
Parágrafo único. Após receber os autos, o membro poderá:
I - reformular a proposta, com a concordância do compromissário e do seu defensor;
II - requerer, se for o caso, novas diligências investigatórias;
III - ajuizar a ação de improbidade administrativa;
IV - solicitar a designação de outro membro para prosseguir nas investigações ou propor a ação de improbidade administrativa.
Art. 15. Em caso de recusa judicial em homologar o Acordo de Não Persecução Civil, o membro do Ministério Público poderá:
I - reformular a proposta, com a concordância do compromissário e do seu defensor;
II - requerer, se for o caso, novas diligências investigatórias;
III - ajuizar a ação de improbidade administrativa;
IV - interpor recurso.
Art. 16. O Acordo de Não Persecução Civil celebrado na fase judicial deverá ser homologado no âmbito do Poder Judiciário e os celebrantes deverão expressamente concordar com a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do Código de Processo Civil, bem como com a imediata execução das sanções pactuadas.
CAPÍTULO V
DO ACORDO NOS TRIBUNAIS
Art. 17. O Acordo de Não Persecução Civil poderá ser celebrado posteriormente à sentença, presentes os requisitos estabelecidos nesta Resolução.
§ 1º A atribuição para a apreciação de proposta de Acordo de Não Persecução Civil em processo já julgado em primeiro grau de jurisdição ou com recurso interposto nos Tribunais, será do membro do Ministério Público oficiante em segundo grau, nos termos da Lei Orgânica, podendo, todavia, contar com a participação do membro com atribuição originária, a critério do primeiro.
§ 2º A atribuição para a apreciação de proposta de Acordo de Não Persecução Civil em caso de recurso proposto para os Tribunais Superiores é do Procurador-Geral de Justiça ou quem por ele possuir delegação.
§ 3º A atribuição para a apreciação de proposta de Acordo de Não Persecução Civil quando a ação já tenha transitado em julgado ou já esteja sendo executada a sentença, é do membro do Ministério Público com atribuição no primeiro grau.
Art. 18. O Ministério Público cientificará o Relator do caso a respeito da negociação voltada à celebração do acordo, oportunidade em que será postulado que o processo não seja pautado para julgamento.
Art. 19. Caberá ao membro do Ministério Público responsável pela ação na primeira instância promover a fiscalização e acompanhamento do cumprimento do Acordo de Não Persecução Civil, promovendo, para tanto, todas as medidas extrajudiciais

e judiciais necessárias.
CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO
Art. 20. Cumprido integralmente o Acordo de Não Persecução Civil, será promovido o arquivamento do procedimento administrativo instaurado para o acompanhamento do cumprimento do acordo.
Art. 21. Em caso de descumprimento do acordo, o celebrante será notificado a apresentar justificativa no prazo de dez dias.
Art. 22. Não acolhida a justificativa, o descumprimento do acordo, ainda que parcial, acarretará o vencimento antecipado das medidas convencionadas em sua totalidade, podendo o membro do Ministério Público promover a execução do título, inclusive da cláusula cominatória.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo, por responsabilidade do celebrante, não implicará a invalidação da prova por ele fornecida ou dela derivada.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. O Ministério Público manterá arquivados os cadastros dos acordos de não persecução civil celebrados para fins de controle e transparência, observados, no que couber, o disposto nos arts. 7° e 8° da Resolução n. 179, de 26 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 23, inciso V, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Art. 24. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Fica revogado o Ato n. 513/2024/PGJ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 27 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 362/2026/OECPJ
Altera o Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina.
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com fundamento nos artigos 4º e 5º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;
CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de abril de 2026, que aprovou a proposta de nova denominação da 2ª Promotoria de Justiça Especial para 24ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Joinville, em decorrência da respectiva transformação; e
CONSIDERANDO, ainda, as deliberações tomadas na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de abril de 2026, que aprovaram as propostas de instalação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, de entrância inicial, e da 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, de entrância especial,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os Anexo I e III do Ato n. 901/2024/OECPJ, que passam a vigorar conforme os Anexos deste Ato.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
(ATO N. 901/2024/OECPJ)
(Redação dada pelo Ato n. 362/2026/OECPJ)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Araranguá	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1

	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	TOTAL	**6**
Balneário Camboriú	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	TOTAL	**11**
Blumenau	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	TOTAL	**18**
Brusque	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	TOTAL	**6**
Chapecó	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	TOTAL	**16**
Concórdia	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1

	5ª Promotoria de Justiça na Comarca de Concórdia	1
	TOTAL	**5**
Criciúma		
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Criciúma	1
	TOTAL	**16**
Curitibanos	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	TOTAL	**4**
Florianópolis	1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	24ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	26ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	30ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	31ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	32ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	33ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	34ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	35ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	36ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	37ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	38ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	5
	40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1

	41ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	42ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	43ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	TOTAL	**52**
Itajaí	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Itajaí	1
	TOTAL	**16**
Jaraguá do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	TOTAL	**9**
Joinville	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	TOTAL	**26**
Lages	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1

	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	TOTAL	**15**
Palhoça	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Palhoça	1
	TOTAL	**11**
Rio do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	TOTAL	**6**
São José	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José	1
	TOTAL	**16**
Tubarão	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	TOTAL	**10**
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial não fixados		**9**
TOTAL DA ENTRÂNCIA ESPECIAL		**252**

ANEXO III
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL
(ATO N. 901/2024/OECPJ)
(*Redação dada pelo Ato n. 362/2026/OECPJ*)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Abelardo Luz	Promotoria de Justiça de Abelardo Luz	1
	TOTAL	**1**
Anchieta	Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta	1
	TOTAL	**1**
Anita Garibaldi	Promotoria de Justiça da Comarca de Anita Garibaldi	1
	TOTAL	**1**
Armazém	Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém	1
	TOTAL	**1**
Ascurra	Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra	1
	TOTAL	**1**
Bom Retiro	Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Retiro	1
	TOTAL	**1**
Campo Belo do Sul	Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo do Sul	1
	TOTAL	**1**
Campo Erê	Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Erê	1
	TOTAL	**1**
Capivari de Baixo	Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo	1
	TOTAL	**1**
Catanduvas	Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas	1
	TOTAL	**1**
Coronel Freitas	Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas	1
	TOTAL	**1**
Correia Pinto	Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto	1
	TOTAL	**1**
Cunha Porã	Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã	1
	TOTAL	**1**
Descanso	Promotoria de Justiça da Comarca de Descanso	1
	TOTAL	**1**
Dionísio Cerqueira	Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira	1
	TOTAL	**1**
Forquilhinha	Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilhinha	1
	TOTAL	**1**
Garopaba	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba	1
	TOTAL	**2**
Garuva	Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva	1
	TOTAL	**1**
Guabiruba	Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba	1
	TOTAL	**1**
Herval d'Oeste	Promotoria de Justiça da Comarca de Herval d'Oeste	1
	TOTAL	**1**
Imaruí	Promotoria de Justiça da Comarca de Imaruí	1
	TOTAL	**1**
Ipumirim	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipumirim	1
	TOTAL	**1**
Itá	Promotoria de Justiça da Comarca de Itá	1
	TOTAL	**1**
Itaiópolis	Promotoria de Justiça da Comarca de Itaiópolis	1
	TOTAL	**1**
Itapiranga	Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga	1
	TOTAL	**1**
Lauro Müller	Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro Müller	1
	TOTAL	**1**
Lebon Régis	Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis	1
	TOTAL	**1**
Meleiro	Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro	1
	TOTAL	**1**

Modelo	Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo	1
	TOTAL	**1**
Mondaí	Promotoria de Justiça da Comarca de Mondaí	1
	TOTAL	**1**
Otacílio Costa	Promotoria de Justiça da Comarca de Otacílio Costa	1
	TOTAL	**1**
Palmitos	Promotoria de Justiça da Comarca de Palmitos	1
	TOTAL	**1**
Papanduva	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva	1
	TOTAL	**2**
Ponte Serrada	Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Serrada	1
	TOTAL	**1**
Presidente Getúlio	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio	1
	TOTAL	**2**
Quilombo	Promotoria de Justiça da Comarca de Quilombo	1
	TOTAL	**1**
Rio do Campo	Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo	1
	TOTAL	**1**
Rio do Oeste	Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Oeste	1
	TOTAL	**1**
Santa Cecília	Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília	1
	TOTAL	**1**
Santa Rosa do Sul	Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul	1
	TOTAL	**1**
São Carlos	Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos	1
	TOTAL	**1**
São Domingos	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos	1
	TOTAL	**2**
São José do Cedro	Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro	1
	TOTAL	**1**
São Lourenço do Oeste	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste	1
	TOTAL	**2**
Seara	Promotoria de Justiça da Comarca de Seara	1
	TOTAL	**1**
Taió	Promotoria de Justiça da Comarca de Taió	1
	TOTAL	**1**
Tangará	Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará	1
	TOTAL	**1**
Turvo	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo	1
	TOTAL	**2**
Urubici	Promotoria de Justiça da Comarca de Urubici	1
	TOTAL	**1**
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Inicial não fixados		**7**
TOTAL		**62**

ATO N. 365/2026/PGJ

Dispõe sobre a instalação da 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar n. 715, de 16 de janeiro de 2018, e com base no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar instalada a 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, criada pela Lei Complementar n. 887, de 7 de novembro de 2025, e fixada pelo Ato n. 362/2026/OECPJ.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor em 05 de maio de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 379/2026/PGJ
Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Ato 376/2026, que nomeou **CAMILA APARECIDA KORNELIUS DOS ANJOS**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 0125918/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Helena Cristina Torinelli, para que passe a constar "CAMILA APARECIDA KORNELIUS KÖHNLEIN".
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA n. 0001/2026/SEC/JOI2
A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - João Colin**, Comarca Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **NATASHA DIAS GARCIA**, matrícula n. 619.212-2, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar nas Promotorias de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, conforme tabela abaixo:

Mês/Período	Lotação	Caráter
De 01º a 15/05/2026	2ª PJ de São Francisco do Sul	Substituição

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Joinville, 29 de abril de 2026.
GRAZIELE DOS PRAZERES CUNHA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA n. 0003/2026/SEC/JOI2
A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - João Colin**, Comarca Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **NATASHA DIAS GARCIA**, matrícula n. 619.212-2, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, conforme tabela abaixo:

Mês/Período	Lotação	Caráter	
De 16 a 31/05/2026	13ª PJ de Joinville	Substituição	

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Joinville, 29 de abril de 2026.
GRAZIELE DOS PRAZERES CUNHA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0003/2026/SEC/RSU

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DO SUL**, Comarca-Sede da 4ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA ZWICKER**, matrícula n. 391150-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar, em caráter de colaboração, no período de 2 a 16 de maio de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça de Trombudo Central e, no período de 17 a 31 de maio de 2026, na Promotoria de Justiça de Rio do Campo.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE
Rio do Sul, 29 de abril de 2026.
EDUARDO CHINATO RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0003/2026/SEC/VID

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIDEIRA**, Comarca-Sede da 17ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA MARIA DA LUZ**, matrícula n. 6548814, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no mês de maio de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador/SC, Promotoria de Justiça integrante da 17ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Videira, 30 de abril de 2026.
BRUNA VIEIRA PRATTS
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0004/2026/SEC/BRU

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE E.E.**, Comarca-Sede da 20ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIEGO FERNANDO BECKER**, matrícula n. 6308040, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, do dia 4 a 15 de maio de 2026, atuar perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, bem como, para, do dia 18 a 29 de maio de 2026, atuar perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, integrantes da 20ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Brusque, 30 de abril de 2026.
DANIEL WESTPHAL TAYLOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO, E.E.

PORTARIA N. 0007/2026/SEC/SJO/CAPJ/SJ

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ**, Comarca Sede da 19ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738/2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e no Ato n. 828/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Assistente de Promotoria de Justiça Volante **RODRIGO DE ARAUJO MIRANDA** para, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de maio de 2026, atuar, em caráter de substituição, na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e, ainda, no período de 4 de maio de 2026 a 8 de maio de 2026, atuar, em caráter de substituição, na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

DESIGNAR a Assistente de Promotoria de Justiça **MARINA AGUIAR FIGUEREDO** para, no período de 1º de maio de 2026 a 3 de maio de 2026, atuar, em caráter de substituição, na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

DESIGNAR a Residente **DAIANE SABRINA CLAUDINO MARTINS** para, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de maio de 2026, atuar, em caráter de substituição, na 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e no Setor de Atendimento e Informações ao Cidadão (SEAC).

DESIGNAR a Residente **LILIANE JACINTHO DOS SANTOS** para, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de maio de 2026, atuar, em caráter de substituição, na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e no Setor de Atendimento e Informações ao Cidadão (SEAC).

Publique-se no Diário Oficial do MPSC.

Comunique-se aos interessados e às Promotorias de Justiça da Circunscrição, e providencie-se cadastro e acesso do Assistente Volante ao SIG do órgão mencionado.

São José, 29 de abril de 2026

CARLOS EDUARDO CUNHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 006/2026/SEC/ITJ

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ,** Comarca-Sede da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARINA CAROLINE ZANELA**, matrícula n. 9311564, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar, em caráter de substituição, no período de 04 a 31 de maio de 2026, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí/SC, integrante da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Itajaí (SC), 30 de abril de 2026.

DANIELE GARCIA MORITZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 02721/2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, alínea "b", e inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e tendo em vista o disposto na Lei estadual n. 19.401/2025 - Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e na Lei estadual nº 19.683/2026 - Orçamento Anual de 2026 e considerando as Informações do Processo Administrativo 2026/013209/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) anulado(s) parcialmente, na(s) atividade(s) abaixo discriminado(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa, atribuído(s) ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento do Ministério Público.

Órgão: 04000 Ministério Público
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC
Projeto/Atividade: Modernização e Desenvolvimento Institucional
Código 03.122. 910.239.006614

Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
3.3.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.760.219	4.350.000,00		4.350.000,00	2.500.000,00
Total						**2.500.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Almoxarifado Central						
Código 03.122. 910.239.012715						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Chapecó						
Código 03.122. 910.239.012717						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	2.000.000,00		2.000.000,00	1.000.000,00
Total						**1.000.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Biguaçu						
Código 03.122. 910.239.014081						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Videira						
Código 03.122. 910.239.014083						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Camboriu						
Código 03.122. 910.239.014170						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Porto União						
Código 03.122. 910.239.015068						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	2.000.000,00		2.000.000,00	2.000.000,00
Total						**2.000.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Ampliação do Estacionamento promotorias de Justiça de Jaraguá do Sul e Urbanização de Área de Proteção Ambiental						
Código 03.122. 910.239.015069						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Içara						
Código 03.122. 910.239.015411						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Itajai						
Código 03.122. 910.239.015412						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	400.000,00		400.000,00	200.000,00
Total						**200.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Itapema						
Código 03.122. 910.239.015725						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Ituporanga						
Código 03.122. 910.239.015726						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de São Miguel do Oeste						
Código 03.122. 910.239.015727						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	400.000,00		400.000,00	200.000,00
Total						**200.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público

Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Guaramirim						
Código 03.122. 910.239.015728						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de São Francisco do Sul						
Código 03.122. 910.239.015730						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de São Bento do Sul						
Código 03.122. 910.239.015731						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Jaguaruna						
Código 03.122. 910.239.015732						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Fraiburgo						
Código 03.122. 910.239.015733						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Itapoá						
Código 03.122. 910.239.015734						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Criciúma						
Código 03.122. 910.239.015735						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir

4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Araranguá						
Código 03.122. 910.239.015736						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Blumenau						
Código 03.122. 910.239.015737						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Xanxerê						
Código 03.122. 910.239.015738						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total						**10.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Joaçaba						
Código 03.122. 910.239.015739						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	5.000,00		5.000,00	5.000,00
Total						**5.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Justiça de Palhoça						
Código 03.122. 910.239.015740						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	1.760.219	5.000,00		5.000,00	5.000,00
Total						**5.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Construção do Edifício da Promotorias de Porto União						
Código 03.122. 910.239.015068						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
4.4.90.51	Obras de Instalações	2.760.219	2.000.000,00		2.000.000,00	500.000,00
Total						**500.000,00**

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Modernização e Desenvolvimento Institucional						
Código 03.122. 910.239.006614						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Reduzir
3.3.90.40	Serviço da Tecnologia da Informação PJ	2.501.284	3.572.457,49	85.166,84	3.487.290,65	1.487.290,65
Total						**1.487.290,65**

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica(m) suplementado(s), no(s) projeto(s) abaixo discriminado(s), o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa:

Órgão: 04000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária: 04093 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público MPSC						
Projeto/Atividade: Modernização e Desenvolvimento Institucional						
Código 03.122. 910.239.006614						
Elemento	Descrição	FR	Créditos Atualizados	Empenhado	Saldo	A Suplementar
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.760.219	3.777.343,00	630.993,33	3.487.290,65	6.090.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.501.284				1.487.290.65
3.3.90.40	Serviço da Tecnologia da Informação PJ	2.760.219	960.000,00		960.000,00	500.000,00
Total						**8.077.290,65**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA n. 05/2026

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARANGUÁ,** Comarca-Sede da 23ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSANE FELISBERTO**, matrícula n. 699794-5, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça Volante, para, no período de 1º a 31 de maio de 2026, atuar em caráter de substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá, e no período de 4 a 8 de maio de 2026, atuar em caráter de colaboração na Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro, ambas integrantes da 23ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.
Araranguá, 30 de abril de 2026.
THIAGO NASPOLINI BERENHAUSER
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 2.674/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 28 a 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.308/2026, que designou o Doutor **GLÁUCIO JOSÉ SOUZA ALBERTON**, matrícula n. 305.122-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, cumulativamente, pela 11ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.675/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	10ª PJ	316.081-5	José de Jesus Wagner (De 27 a 30)
	11ª PJ	357.760-0	Candida Antunes Ferreira(De 28 a 30)
ITAJAÍ	12ª PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (Dias 28 e 29)
SÃO JOÃO BATISTA	2ª PJ	305.138-2	Nilton Exterkoetter (Dia 30)
SÃO JOSÉ	7ª PJ	305.021-1	Luciana Rosa (Dia 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.677/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.904/2026, que indicou Doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista, para atuar na 53ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.678/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
RESOLVE:
INDICAR o Doutor **NILTON EXTERKOETTER**, matrícula n. 305.138-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista, para responder, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, na 53ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.706/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS,E. E.,** no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça para, no mês de maio de 2026, atuarem, em caráter de substituição, nas Comarcas e Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

ANCHIETA	PJ	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe (De 4 a 15)
ARAQUARI	1ª PJ	633.705-8 693.975-9	Saraah Seben Fiamoncini (Até 24 e dias 30 e 31) Barbara Machado Moura Fonseca (De 25 a 29)
ARMAZÉM	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (Dias 22, 25, 28 e 29)
ARARANGUÁ	1ª PJ	634.331-7 358.318-0	Luiza Sperb Napoleão (Até 22 e dias 30 e 31) Rafael Fernandes Medeiros (De 23 a 29)
	3ª PJ	634.331-7 358.085-7	Luiza Sperb Napoleão (Até 24) Gabriel Ricardo Zanon Meyer (Dia 25)
	5ª PJ	658.883-2	Pedro Lucas de Vargas (De 11 a 30)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dias 28 e 29)
	2ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Dias 4 e 5)
	3ª PJ	340.666-0 684.760-9	Alan Boettger (Até 11) Ariane Bulla Jaquier (De 12 a 19)
	8ª PJ	357.582-9	Roberta Trentini Machado Gonçalves (De 11 a 22)
	10ª PJ	391.040-7	Andréia Soares Pinto Favero (Até 10)
BALNEÁRIO PIÇARRAS	2ª PJ	634.332-5 650.222-9	Marina Fioretti Tambeira (Dias 19 e 20) Francisco Ribeiro Soares (De 21 a 29)
BIGUAÇU	4ª PJ	321.050-2 232.731-7 305.135-8 312.080-5	Luiz Mauro Franzoni Cordeiro (Até 6) Carla Mara Pinheiro (De 7 a 17) João Alexandre Massulini Acosta (De 18 a 24) Marco Antonio Schütz de Medeiros (De 25 a 31)
BLUMENAU	1ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux
	7ª PJ	000.277-1	Gustavo Mereles Ruiz Diaz (De 6 a 8)
	11ª PJ	000.277-1	Gustavo Mereles Ruiz Diaz (De 4 a 15)
	15ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (De 6 a 8)
	18ª PJ	358.261-2 340.621-0	Carlos Alberto da Silva Galdino (Dias 4, 5 e 8) Rodrigo Andrade Viviani (Dias 6 e 7)
BOM RETIRO	PJ	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (De 18 a 20)
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	684.723-4 372.176-0 684.905-9	Luísa Niencheski Calviera (Até 15) Ana Maria Horn Vieira Carvalho (De 16 a 24) Juliana Eid Piva Bertoletti (De 25 a 31)
	3ª PJ	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (De 25 a 31)
BRUSQUE	2ª PJ	684.803-6 391.261-2	Lucas Carvalho Mattiola (Até 4 e dia 22) Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting (De 5 a 11)
	5ª PJ	684.803-6 340.461-7	Lucas Carvalho Mattiola (De 18 a 24) Susana Perin Carnaúba (De 25 a 29)
CAÇADOR	2ª PJ	955.248-0 658.925-1 684.847-8	Marco Antônio Vargas Sandi (Dia 14 e de 19 a 24) Danielle Diamante (Dias 15 e 18) Luciana Leal Musa (Dia 25)
	4ª PJ	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi (Dias 15 e 18)
CAMBORIÚ	4ª PJ	951.725-1 340.839-6	Alexandre Wanka (De 18 a 22) Leonardo Silveira de Souza (De 25 a 29)
CAMPO ERÊ	PJ	633.049-5 999.562-5 633.047-9	Vanderley José Bolfe (Até 10) Rafael Rauen Canto (De 11 a 15) Patrícia Castellem Strebe (De 16 a 25)
CANOINHAS	2ª PJ	633.703-1 391.231-0	João Gonçalves de Souza Neto (Até 24 e dias 30 e 31) Susane Ramos (De 25 a 29)
CAPINZAL	2ª PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (De 4 a 8 e 11 a 15)
CAPITAL	1ª PJ	316.089-0	Luiz Fernando Góes Ulysséa (De 13 a 15, 18 a 22 e 25 a 27)
	3ª PJ	340.665-2 128.823-7	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Até 12) Raul Rogério Rabello (De 13 a 31)
	4ª PJ	633.056-8 372.069-1	Laura Emelianne Noronha Pin (Até 22) Júlio Fumo Fernandes (De 23 a 31)
	7ª PJ	316.079-3	Affonso Ghizzo Neto (De 5 a 8, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 27)
	9ª PJ	633.051-7	Luana Pereira Neco da Silva
	10ª PJ	340.338-6	Letícia Baumgarten Filomeno (De 13 a 15)
	12ª PJ	340.338-6	Letícia Baumgarten Filomeno
	21ª PJ	391.234-5	Isabela Ramos Philippi (De 4 a 8)
	23ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (De 4 a 12)
	24ª PJ	633.051-7	Luana Pereira Neco da Silva (Dias 28 e 29)
	25ª PJ	391.044-0 329.209-6	Aline Dalle Laste (Até 3 e de 16 a 31) Thiago Carriço de Oliveira (De 4 a 15)
	26ª PJ	000.294-1	Fabiano Henrique Garcia
	29ª PJ	952.989-6 633.056-8	Priscila Teixeira Colombo (Até 3) Laura Emelianne Noronha Pin (De 4 a 31)
	30ª PJ	658.884-0 340.338-6	Daniel da Costa Rabello (Até 13, dias 16, 17, 23, 24 e de 28 a 31) Letícia Baumgarten Filomeno (Dias 14, 15, de 18 a 22 e 25 a 27)

	31ª PJ	329.209-6 340.426-9	Thiago Carriço de Oliveira (Até 16 e de 24 a 31) Marcelo Gomes Silva (De 17 a 23)
	32ª PJ	633.051-7	Luana Pereira Neco da Silva (De 13 a 28)
	34ª PJ	391.234-5 000.078-7	Isabela Ramos Philippi (Até 12 e de 16 a 31) Cristine Angulski da Luz (De 13 a 15)
	38ª PJ	633.051-7	Luana Pereira Neco da Silva (Dias 4 e 5)
	39ª PJ - 3º Promotor	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Até 15)
	39ª PJ - 4º Promotor	633.704-0 633.706-6	Isis Pereira Mendes (Até 3 e de 9 a 18) Rayane Santana Freitas (De 4 a 8)
	39ª PJ - 5º Promotor	633.706-6 959.510-4	Rayane Santana Freitas (Até 24 e dias 30 e 31) Marcus Vinicius dos Santos (De 25 a 29)
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 15)
CHAPECÓ	9ª PJ	371.642-2 658.888-3	Diego Roberto Barbiero (De 11 a 15) Felipe Nery Alberti de Almeida (De 18 a 22)
	11ª PJ	633.707-4 357.515-2	Júlia Ferreira Santos (Até 24 e dias 30 e 31) João Paulo de Andrade (De 25 a 29)
CONCÓRDIA	1ª PJ	979.733-5 658.885-9	Josuel Hochwart (Até 24 e dias 30 e 31) Fabrício Pinto Weiblen (De 25 a 29)
	3ª PJ	340.982-1	Naiana Benetti (Dia 8)
CORONEL FREITAS	PJ	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani (Dias 4 e 5)
CRICIÚMA	1ª PJ	357.594-2	Jadson Javel Teixeira (Até 8)
	7ª PJ	329.103-0	Douglas Roberto Martins (De 5 a 8)
	9ª PJ	658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho (De 25 a 31)
	10ª PJ	393.641-4 974.331-6	Julia Trevisan de Toledo Barros (Até 10 e dias 30 e 31) Simone Rodrigues da Rosa (De 11 a 29)
	13ª PJ	634.338-4 319.839-1	Anna Flávia Carminatti (Até 3 e de 14 a 21) Diógenes Viana Alves (De 4 a 13)
CURITIBANOS	1ª PJ	633.055-0 357.590-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (De 11 a 15) Raul Gustavo Juttel (De 18 a 21)
	2ª PJ	958.922-8 633.055-0 391.172-1	Ana Carolina Ceriotti (Até 8) Felipe Rodrigues da Silva Sanches (De 9 a 24) Lucas dos Santos Machado (De 25 a 31)
	3ª PJ	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (De 25 a 31)
	4ª PJ	391.172-1	Lucas dos Santos Machado (De 6 a 8)
GAROPABA	2ª PJ	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas (De 25 a 27)
GASPAR	3ª PJ	371.637-6 684.840-0	Thiago Ferla (De 11 a 17 e 23 a 29) Aline Boschi Moreira (De 18 a 22)
	4ª PJ	684.840-0	Aline Boschi Moreira (Dia 7)
GUABIRUBA	PJ	684.803-6 340.461-7	Lucas Carvalho Mattiola (Até 24 e dias 30 e 31) Susana Perin Carnaúba (De 25 a 29)
GUARAMIRIM	1ª PJ	633.705-8 969.137-5 357.579-9	Saraah Seben Fiamoncini (Até 6) Bruna Costa Valença (De 7 a 24) Iara Klock Campos (De 25 a 31)
	3ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (De 4 a 8)
HERVAL D'OESTE	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (De 25 a 31)
IBIRAMA	2ª PJ	634.330-9 357.921-2	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (Até 20) João Paulo Bianchi Beal (De 21 a 31)
IÇARA	2ª PJ	627.751-9 329.125-1 974.331-6	Mayara Loebmann Perez (Até 6) Samuel Dal Farra Naspolini (Dia 7 e de 11 a 29) Simone Rodrigues da Rosa (De 8 a 10 e dias 30 e 31)
	3ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (De 4 a 13)
IMBITUBA	1ª PJ	340.950-3	Symone Leite (De 19 a 22)
	2ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (De 4 a 15)
INDAIAL	1ª PJ	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva (De 4 a 29)
	2ª PJ	684.803-6 340.615-6	Lucas Carvalho Mattiola (Até 17) Marina Saade Laux (De 18 a 31)
ITAJAÍ	1ª PJ	634.334-1 684.722-6	Lívia Pacheco Ignacio (Até 15 e dias 30 e 31) Geruza Isoton (De 16 a 29)
	2ª PJ	634.332-5 340.421-8	Marina Fioretti Tambeira (Até 24 e dias 30 e 31) Jackson Goldoni (De 25 a 29)
	5ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton
	8ª PJ	340.593-1	Daniele Garcia Moritz (De 4 a 8)
	9ª PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel
	10ª PJ	312.066-0	Marcio André Zattar Cota
	12ª PJ	340.593-1	Daniele Garcia Moritz (De 18 a 22)
	14ª PJ	340.593-1	Daniele Garcia Moritz
	15ª PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (De 6 a 8, 11 a 15 e dias 18 e 19)
ITAPEMA	2ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza
	3ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dia 12)
ITAPIRANGA	PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (De 18 a 22)
ITUPORANGA	3ª PJ	963.760-5	Rafael Dutra Silveira Martins (De 4 a 22)
JAGUARUNA	1ª PJ	634.336-8 952.999-3	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Até 24 e dias 30 e 31) Raísa Carvalho Simões Rollin (De 25 a 29)
JARAGUÁ DO SUL	2ª PJ	357.589-6	Rafael Meira Luz (De 15 a 29)

	8ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (De 4 a 6)
JOAÇABA	1ª PJ	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann (De 4 a 8)
	3ª PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (De 18 a 24)
JOINVILLE	4ª PJ	371.416-0	Ana Elisa Goulart Lorenzetti
	5ª PJ	232.803-8	Sérgio Ricardo Joesting (Dias 4 e 5)
	7ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (De 11 a 15 e 18 a 22)
	8ª PJ	340.998-8 684.907-5	Alan Rafael Warsch (Até 25 e dias 30 e 31) Adriane Nicoli Graciano (De 26 a 29)
	9ª PJ	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (De 4 a 15)
	21ª PJ	372.064-0 693.975-9	Germano Krause de Freitas (De 4 a 15) Barbara Machado Moura Fonseca (De 16 a 22)
	22ª PJ	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (De 4 a 13)
LAGES	2ª PJ	357.950-6 319.313-6 305.143-9	Gilberto Assink de Souza (De 2 a 10) Jaisson José da Silva (De 11 a 20) Joel Rogério Furtado Júnior (De 21 a 31)
	4ª PJ	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio (Dia 4)
	9ª PJ	357.978-6 312.030-9 168.120-6	Jean Pierre Campos (Até 10) Tatiana Rodrigues Borges Agostini (De 11 a 20) Donaldo Reiner (De 21 a 31)
	10ª PJ	357.950-6	Gilberto Assink de Souza (De 25 a 29)
	12ª PJ	634.337-6 30.3914-5	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio (Até 24 e dias 30 e 31) Luis Suzin Marini Júnior (De 25 a 29)
	15ª PJ	634.337-6 312.030-9	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio (Até 24 e dias 30 e 31) Tatiana Rodrigues Borges Agostini (De 25 a 29)
LAGUNA	1ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto
	2ª PJ	634.336-8 684.759-5	Tito Gabriel Cosato Barreiro (De 20 a 24) Paulo Henrique Lorenzetti da Silva (De 25 a 31)
LEBON RÉGIS	PJ	955.248-0 685.026-0 978.704-6	Marco Antônio Vargas Sandi (Até 24 e dias 30 e 31) Bruna Vieira Pratts (Dias 25 e 26) Micaela Cristina Villain (De 27 a 29)
MAFRA	2ª PJ	303.913-7 684.843-5	Alicio Henrique Hirt (Até 8 e de 16 a 22) Antonio Junior Brigatti Nascimento (De 9 a 15 e 23 a 31)
	3ª PJ	684.844-3	Victor Abras Siqueira (De 4 a 8)
MARAVILHA	2ª PJ	391.270-1 685.040-5	Karen Damian Pacheco Pinto (Até 5 e dias 7 e 8) Jessica de Souza Rangel Fernandes (Dia 6)
MELEIRO	PJ	684.739-0 696.740-0 684.988-1 358.085-7	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann (Até 10) Felipe Lambert de Faria (De 11 a 22) Andréia Tonin (De 23 a 25 e dia 27) Gabriel Ricardo Zanon Meyer (Dia 26)
NAVEGANTES	4ª PJ	371.607-4 340.994-5 340.965-1	Bianca Andrighetti Coelho (Dias 12 e 15) Kariny Zanette Vitoria (Dia 13) Renata de Souza Lima (Dia 14)
ORLEANS	1ª PJ	384.923-6 357.594-2	Saulo Henrique Aléssio Cesa (Até 16) Jadson Javel Teixeira (De 17 a 31)
OTACÍLIO COSTA	PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon (De 4 a 31)
PALHOÇA	1ª PJ	655.023-1	Juliana Jandt (De 4 a 8)
	2ª PJ	316.078-5	Gustavo Viviani de Souza (Até 15, dia 18 e de 25 a 31)
	8ª PJ	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges
	9ª PJ	655.023-1	Juliana Jandt
	10ª PJ	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges
PAPANDUVA	1ª PJ	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa (De 4 a 8 e 11 a 15)
	2ª PJ	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera (Dia 22 e de 25 a 29)
PENHA	1ª PJ	358.154-3	Greicia Malheiros da Rosa (Dias 7 e 8)
PONTE SERRADA	PJ	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira (De 11 a 15 e 18 a 22)
QUILOMBO	PJ	633.707-4 303.916-1	Júlia Ferreira Santos (Até 24 e dias 30 e 31) José Orlando Lara Dias (De 25 a 29)
RIO DO SUL	1ª PJ	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal (De 11 a 15)
	3ª PJ	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (Até 8)
	6ª PJ	329.002-6 357.921-2 321.057-0 634.330-9	Eduardo Chinato Ribeiro (Até 6 e de 25 a 29) João Paulo Bianchi Beal (Dia 7) Adalberto Exterkötter (Dia 8) Bruna Cristina Poffo de Azevedo (De 9 a 24 e dias 30 e 31)
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	3ª PJ	340.667-9 000.276-3	Lara Peplau (De 4 a 10 e 18 a 24) Cristina Elaine Thomé (De 11 a 17 e 25 a 31)
SÃO BENTO DO SUL	1ª PJ	650.207-5 684.986-5	Thiago Alceu Nart (De 11 a 13) Gabriela Arenhart (Dias 14, 15 e 18)
	3ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (De 4 a 8)
	4ª PJ	633.703-1 650.207-5 684.986-5 372.156-6	João Gonçalves de Souza Neto (De 11 a 24 e dias 30 e 31) Thiago Alceu Nart (Dias 25 e 26) Gabriela Arenhart (Dia 27) Matheus Azevedo Ferreira (Dias 28 e 29)
SÃO FRANCISCO DO SUL	1ª PJ	634.335-0 685.029-4 684.984-9	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (Até 24 e dias 30 e 31) Edileusa Demarchi (De 25 a 27) Raíza Alves Rezende (Dias 28 e 29)
SÃO JOÃO BATISTA	2ª PJ	305.138-2	Nilton Exterkoetter (Dia 4)
SÃO JOAQUIM	1ª PJ	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto
SÃO JOSÉ	1ª PJ	340.425-0 384.678-4	Alexandre Carrinho Muniz (Até 3) Bartira Soldera Dias (De 4 a 31)
	2ª PJ	384.678-4	Bartira Soldera Dias (Dias 5 e 14)

	7ª PJ	189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto (De 13 a 31)
	9ª PJ	968.679-7	Vinicius Barreto Pinho
	10ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend (De 4 a 8)
	11ª PJ	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha (Até 15)
	12ª PJ	684.746-3 968.679-7	Gabriela Basso Alpini (Até 24 e dias 30 e 31) Vinicius Barreto Pinho (De 25 a 29)
	13ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend (De 12 a 29)
	14ª PJ	329.172-3 384.678-4	Marina Modesto Rebelo (De 4 a 8) Bartira Soldera Dias (De 11 a 15 e dia 18)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	633.049-5 685.040-5 684.985-7	Vanderley José Bolfe (Até 10 e de 26 a 31) Jessica de Souza Rangel Fernandes (De 11 a 17) Fernanda Silva Villela Vasconcellos (De 18 a 25)
SÃO MIGUEL DO OESTE	2ª PJ	371.424-1	Felipe Brüggemann (De 4 a 8, 11 a 15 e 18 a 22)
	4ª PJ	658.933-2	Marciano Villa (Dias 4 e 5)
SOMBRIO	1ª PJ	684.845-1	Guilherme Back Locks (De 4 a 8)
TANGARÁ	PJ	955.248-0 974.331-6	Marco Antônio Vargas Sandi (De 20 a 22) Simone Rodrigues da Rosa (Dia 25)
TIJUCAS	1ª PJ	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier
	2ª PJ	951.725-1 684.760-9	Alexandre Wanka (Até 24 e dias 30 e 31) Ariane Bulla Jaquier (De 25 a 29)
TIMBÓ	1ª PJ	357.937-9	Tiago Davi Schmitt (Dia 15 e de 25 a 29)
	2ª PJ	357.937-9	Tiago Davi Schmitt (De 4 a 8, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29)
TROMBUDO CENTRAL	1ª PJ	631.990-4	Wallace França de Melo
TUBARÃO	5ª PJ	340.427-7 371.703-8	Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio (Até 10) Larissa Zomer Loli (De 11 a 31)
	6ª PJ	300.085-0	Fred Anderson Vicente (Dias 4 e 5)
	8ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto
	9ª PJ	340.603-2 633.053-3	Guilherme Brodbeck (De 4 a 6 e 8 a 14) Patricia Zanotto (Dia 7)
URUSSANGA	3ª PJ	684.718-8	André Barbuto Vitorino (De 4 a 8)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.707/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.,** no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça para, no mês de maio do corrente ano, atuarem, em caráter de colaboração, nas Comarcas e Promotorias de Justiça abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ABELARDO LUZ	PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar
ARARANGUÁ	1ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 658.883-2 372.322-4	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Pedro Lucas de Vargas Thiago Naspolini Berenhauser
	2ª PJ	358.085-7 684.719-6 372.322-4 658.883-2 634.331-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Thiago Naspolini Berenhauser Pedro Lucas de Vargas Luiza Sperb Napoleão
	3ª PJ	358.085-7 358.318-0 372.322-4 658.883-2 634.331-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Rafael Fernandes Medeiros Thiago Naspolini Berenhauser Pedro Lucas de Vargas Luiza Sperb Napoleão
	4ª PJ	684.719-6 358.318-0 372.322-4 658.883-2 634.331-7	Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Naspolini Berenhauser Pedro Lucas de Vargas Luiza Sperb Napoleão
	5ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 658.883-2 634.331-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Pedro Lucas de Vargas Luiza Sperb Napoleão
	6ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 372.322-4 634.331-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Naspolini Berenhauser Luiza Sperb Napoleão
ARMAZÉM	PJ	372.315-1	Letícia Vinotti da Silva (De 27 a 31)

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª PJ	340.793-4 357.760-0	Diego Rodrigo Pinheiro Candida Antunes Ferreira
	8ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro
	10ª PJ	684.760-9 340.666-0 340.839-6 274.499-6 340.793-4	Ariane Bulla Jaquier Alan Boettger Leonardo Silveira de Souza Ricardo Luis Dell Agnolo Diego Rodrigo Pinheiro
	11ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro
BARRA VELHA	1ª PJ	685.023-5	Albert Medeiros Karl (De 6 a 13)
	2ª PJ	372.356-9	Fernanda Morales Justino (De 13 a 20)
BIGUAÇU	1ª PJ	232.731-7 312.080-5 321.050-2	Carla Mara Pinheiro Marco Antonio Schütz de Medeiros Luiz Mauro Franzoni Cordeiro (Até 6)
	2ª PJ	232.731-7 305.135-8 321.050-2	Carla Mara Pinheiro João Alexandre Massulini Acosta Luiz Mauro Franzoni Cordeiro (Até 6)
	3ª PJ	305.135-8 312.080-5 321.050-2	João Alexandre Massulini Acosta Marco Antonio Schütz de Medeiros Luiz Mauro Franzoni Cordeiro (Até 6)
	4ª PJ	312.080-5 232.731-7 305.135-8	Marco Antonio Schütz de Medeiros Carla Mara Pinheiro João Alexandre Massulini Acosta
BLUMENAU	1ª PJ	658.930-8	Leandro Garcia Machado
	2ª PJ	340.573-7	Daniel Granzotto Nunes
	7ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi
	9ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux
	10ª PJ	329.286-0	Bruno Bolognini Tridapalli
	17ª PJ	340.663-6	Patricia Dagostin
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	684.723-4 372.176-0	Luísa Niencheski Calviera Ana Maria Horn Vieira Carvalho
	2ª PJ	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera
	3ª PJ	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho
BRUSQUE	1ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 321.066-9 658.886-7	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani
	2ª PJ	340.668-7 340.461-7 372.067-5 321.066-9 658.886-7	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani
	3ª PJ	340.461-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9 658.886-7	Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani
	4ª PJ	340.668-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9 658.886-7	Daniel Westphal Taylor Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani
	5ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd
	6ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 372.067-5 658.886-7	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Camila Vanzin Pavani
CAÇADOR	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
	2ª PJ	658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain

	3ª PJ	357.949-2 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
	4ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
	5ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 685.030-8 685.033-2 372.072-1 953.422-9 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Alceu Rocha Pedro Francisco Mosimann da Silva Micaela Cristina Villain
CAMBORIÚ	1ª PJ	321.030-8 358.154-3 372.063-2	Luis Felipe de Oliveira Czesnat Greicia Malheiros da Rosa Souza Tehane Tavares Fenner
	2ª PJ	357.606-0 358.154-3 372.063-2	Caroline Cabral Zonta Greicia Malheiros da Rosa Souza Tehane Tavares Fenner
	3ª PJ	357.606-0 321.030-8 372.063-2 340.793-4	Caroline Cabral Zonta Luis Felipe de Oliveira Czesnat Tehane Tavares Fenner Diego Rodrigo Pinheiro
	4ª PJ	321.030-8 358.154-3 357.606-0 340.793-4	Luis Felipe de Oliveira Czesnat Greicia Malheiros da Rosa Souza Caroline Cabral Zonta Diego Rodrigo Pinheiro
CAMPOS NOVOS	1ª PJ	357.552-7 657.190-5	Alexandre Penzo Betti Neto Juliana Goulart Ferreira
	2ª PJ	658.935-9 657.190-5	Raquel Betina Blank Juliana Goulart Ferreira
	3ª PJ	658.935-9 357.552-7	Raquel Betina Blank Alexandre Penzo Betti Neto
CANOINHAS	1ª PJ	685.034-0 633.703-1 391.231-0	Marcos José Ferreira da Cruz João Gonçalves de Souza Neto Susane Ramos
	2ª PJ	685.034-0 391.231-0 961.617-9	Marcos José Ferreira da Cruz Susane Ramos Leonardo Lorenzzon
	3ª PJ	961.617-9 633.703-1 391.231-0	Leonardo Lorenzzon João Gonçalves de Souza Neto Susane Ramos
	4ª PJ	685.034-0 961.617-9 633.703-1	Marcos José Ferreira da Cruz Leonardo Lorenzzon João Gonçalves de Souza Neto
CAPITAL	3ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo
	7ª PJ	316.079-3	Affonso Ghizzo Neto
	8ª PJ	000.292-5	Maria Amélia Borges Moreira
	13ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo
	22ª PJ	316.074-2	Amélia Regina da Silva (De 27 a 31)
	28ª PJ	316.089-0	Luiz Fernando Góes Ulysséa
	39ª PJ - 1º Promotor	000.124-4 633.056-8 633.706-6 959.510-4	Sandro de Araujo Laura Emelianne Noronha Pin Rayane Santana Freitas Marcus Vinicius dos Santos
	39ª PJ - 2º Promotor	215.092-1 633.056-8 633.706-6 959.510-4	Havah Emília Piccinini de Araújo Laura Emelianne Noronha Pin Rayane Santana Freitas Marcus Vinicius dos Santos
	39ª PJ - 3º Promotor	215.092-1 000.124-4 633.056-8 633.706-6	Havah Emília Piccinini de Araújo Sandro de Araujo Laura Emelianne Noronha Pin Rayane Santana Freitas
	39ª PJ - 4º Promotor	215.092-1 000.124-4 633.706-6 959.510-4	Havah Emília Piccinini de Araújo Sandro de Araujo Rayane Santana Freitas Marcus Vinicius dos Santos
	39ª PJ - 5º Promotor	215.092-1 000.124-4 633.056-8 959.510-4	Havah Emília Piccinini de Araújo Sandro de Araujo Laura Emelianne Noronha Pin Marcus Vinicius dos Santos
	43ª PJ	633.706-6	Rayane Santana Freitas (De 20 a 27)
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (Dia 15)

CHAPECÓ	1ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta
	3ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta
	7ª PJ	658.865-4	Simão Baran Junior
	14ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior
	15ª PJ	658.888-3	Felipe Nery Alberti de Almeida
CONCÓRDIA	1ª PJ	340.404-8 658.885-9 340.982-1 979.733-5 655.328-1	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Naiana Benetti Josuel Hochwart Chrystopher Augusto Danielski
	2ª PJ	658.885-9 340.404-8 979.733-5 655.328-1	Fabrício Pinto Weiblen Luis Otávio Tonial Josuel Hochwart Chrystopher Augusto Danielski
	3ª PJ	658.885-9 340.982-1 979.733-5 655.328-1	Fabrício Pinto Weiblen Naiana Benetti Josuel Hochwart Chrystopher Augusto Danielski
	4ª PJ	340.404-8 340.982-1 979.733-5 655.328-1	Luis Otávio Tonial Naiana Benetti Josuel Hochwart Chrystopher Augusto Danielski
	5ª PJ	340.404-8 658.885-9 340.982-1 979.733-5	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Naiana Benetti Josuel Hochwart
CRICIÚMA	2ª PJ	232.776-7 627.751-9	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Mayara Loebmann Perez
	12ª PJ	232.776-7 357.594-2 371.732-1 393.641-4 319.839-1	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Jadson Javel Teixeira Marcus Vinicius de Faria Ribeiro Julia Trevisan de Toledo Barros Diógenes Viana Alves
	13ª PJ	232.776-7 371.732-1 658.864-6	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Marcus Vinicius de Faria Ribeiro Elias Albino de Medeiros Sobrinho
CURITIBANOS	1ª PJ	357.590-0 633.055-0 958.922-8	Raul Gustavo Juttel Felipe Rodrigues da Silva Sanches Ana Carolina Ceriotti
	2ª PJ	357.590-0 633.055-0 391.172-1 958.922-8	Raul Gustavo Juttel Felipe Rodrigues da Silva Sanches Lucas dos Santos Machado Ana Carolina Ceriotti
	3ª PJ	357.590-0 391.172-1 633.055-0	Raul Gustavo Juttel Lucas dos Santos Machado Felipe Rodrigues da Silva Sanches
	4ª PJ	633.055-0 391.172-1 958.922-8	Felipe Rodrigues da Silva Sanches Lucas dos Santos Machado Ana Carolina Ceriotti
FRAIBURGO	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 684.847-8 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
	2ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8 685.033-2 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
	3ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
GAROPABA	1ª PJ	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota
	2ª PJ	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas
GASPAR	1ª PJ	371.461-6 371.635-0 371.637-6	Augusto Zanelato Júnior Rafaela Vieira Bergmann Thiago Ferla
	2ª PJ	371.635-0 371.461-6 684.840-0	Rafaela Vieira Bergmann Augusto Zanelato Júnior Aline Boschi Moreira
	3ª PJ	371.635-0 684.840-0 371.637-6	Rafaela Vieira Bergmann Aline Boschi Moreira Thiago Ferla

	4ª PJ	371.461-6 684.840-0 371.637-6	Augusto Zanelato Júnior Aline Boschi Moreira Thiago Ferla
GUARAMIRIM	1ª PJ	658.932-4 357.579-9	Luis Felippe Fonseca Católico Iara Klock Campos
	2ª PJ	969.137-5 357.579-9	Bruna Costa Valença Iara Klock Campos
	3ª PJ	658.932-4 969.137-5	Luis Felippe Fonseca Católico Bruna Costa Valença
HERVAL D'OESTE	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior
IBIRAMA	1ª PJ	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal
	2ª PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal
IÇARA	1ª PJ	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado
	2ª PJ	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson
	3ª PJ	357.779-1 684.846-0	Juliana Ramthun Frasson Rafaela Mozzaquattro Machado
IMBITUBA	1ª PJ	340.950-3 956.505-1	Symone Leite Gabriela Cavalheiro Locks
	2ª PJ	305.091-2 956.505-1 633.053-3	Sandra Goulart Giesta da Silva Gabriela Cavalheiro Locks Patricia Zanotto (De 4 a 15)
	3ª PJ	305.091-2 340.950-3	Sandra Goulart Giesta da Silva Symone Leite
INDAIAL	1ª PJ	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva
	2ª PJ	658.938-3 384.896-5	Thiago Madoenho Bernardes da Silva Cristina Nakos
	3ª PJ	384.896-5	Cristina Nakos
IPUMIRIM	PJ	979.733-5	Josuel Hochwart
ITÁ	PJ	979.733-5	Josuel Hochwart
ITAJAÍ	6ª PJ	340.470-6	Mirela Dutra Alberton
	10ª PJ	340.593-1	Daniele Garcia Moritz
ITAPEMA	1ª PJ	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa
	2ª PJ	378.416-9 658.931-6	Rodrigo Cesar Barbosa Leonardo Fagotti Mori
	3ª PJ	658.931-6 340.793-4	Leonardo Fagotti Mori Diego Rodrigo Pinheiro
ITAPOÁ	1ª PJ	684.842-7	Luan de Moraes Melo
	2ª PJ	955.995-7 684.746-3	Lanna Gabriela Bruning Simoni Gabriela Basso Alpini (Dia 12)
ITUPORANGA	1ª PJ	684.870-2 685.032-4	Renata Bezerra Marinho de Oliveira Laura Ayub Salvatori
	2ª PJ	963.760-5 685.032-4	Rafael Dutra Silveira Martins Laura Ayub Salvatori
	3ª PJ	684.870-2 963.760-5 634.330-9	Renata Bezerra Marinho de Oliveira Rafael Dutra Silveira Martins Bruna Cristina Poffo de Azevedo
JAGUARUNA	1ª PJ	952.999-3 633.053-3	Raísa Carvalho Simões Rollin Patricia Zanotto
JARAGUÁ DO SUL	2ª PJ	357.589-6	Rafael Meira Luz
	3ª PJ	357.976-0 357.975-1 316.076-9	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro
	4ª PJ	357.976-0 357.975-1 658.803-4	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Rafael Pedri Sampaio
	5ª PJ	357.976-0 316.076-9 658.803-4	Belmiro Hanisch Júnior Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Pedri Sampaio
	8ª PJ	357.975-1 316.076-9 658.803-4	Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Pedri Sampaio
JOAÇABA	1ª PJ	305.228-1 358.350-3 390.832-1	Jorge Eduardo Hoffmann Francieli Fiorin Douglas Dellazari
	2ª PJ	329.043-3 358.350-3 390.832-1	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro Francieli Fiorin Douglas Dellazari
	3ª PJ	305.228-1 329.043-3 390.832-1	Jorge Eduardo Hoffmann Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro Douglas Dellazari
	4ª PJ	305.228-1 329.043-3 358.350-3	Jorge Eduardo Hoffmann Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro Francieli Fiorin
JOINVILLE	1ª PJ	232.803-8	Sérgio Ricardo Joesting (De 13 a 20)
	2ª PJ	658.882-4	Ana Paula Destri Pavan (De 20 a 27)
	13ª PJ	372.064-0 684.907-5	Germano Krause de Freitas Adriane Nicoli Graciano
	14ª PJ	000.293-3	Simone Cristina Schultz Corrêa
	15ª PJ	391.039-3	Elaine Rita Auerbach
	18ª PJ	391.039-3	Elaine Rita Auerbach
	21ª PJ	357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes

LAGUNA	1ª PJ	655.079-7 684.759-5 634.336-8	Elizandra Sampaio Porto Paulo Henrique Lorenzetti da Silva Tito Gabriel Cosato Barreiro
	2ª PJ	684.759-5 633.053-3	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva Patricia Zanotto (De 20 a 24)
	3ª PJ	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto
LEBON RÉGIS	PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
MAFRA	1ª PJ	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento
	2ª PJ	303.913-7 684.843-5	Alicio Henrique Hirt Antonio Junior Brigatti Nascimento
	3ª pj	303.913-7	Alicio Henrique Hirt
NAVEGANTES	1ª PJ	391.035-0 340.965-1 371.607-4	Sandra Faitlowicz Sachs Renata de Souza Lima Bianca Andrighetti Coelho
	2ª PJ	340.994-5 391.035-0 340.965-1	Kariny Zanette Vitoria Sandra Faitlowicz Sachs Renata de Souza Lima
	3ª PJ	340.994-5 391.035-0 371.607-4	Kariny Zanette Vitoria Sandra Faitlowicz Sachs Bianca Andrighetti Coelho
	4ª PJ	340.994-5 340.965-1 371.607-4	Kariny Zanette Vitoria Renata de Souza Lima Bianca Andrighetti Coelho
PALHOÇA	1ª PJ	391.033-4	Eder Cristiano Viana (De 20 a 27)
PENHA	1ª PJ	684.839-7	Rene José Anderle
	2ª PJ	312.058-9	Analú Librelato Longo
PINHALZINHO	1ª PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira
	2ª PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar
POMERODE	1ª PJ	340.424-2	José Renato Côrte
	2ª PJ	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner
PORTO BELO	1ª PJ	358.178-0 684.849-4	Fabiano Francisco Medeiros Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira
	2ª PJ	000.261-5 684.849-4 340.793-4	Lenice Born da Silva Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira Diego Rodrigo Pinheiro
	3ª PJ	358.178-0 000.261-5 340.793-4	Fabiano Francisco Medeiros Lenice Born da Silva Diego Rodrigo Pinheiro
PORTO UNIÃO	1ª PJ	684.904-0 658.999-5	Giovanna Wolf Davelli Tiago Prechlhak Ferraz
	2ª PJ	340.662-8 658.999-5	Rodrigo Kurth Quadro Tiago Prechlhak Ferraz
	3ª PJ	340.662-8 684.904-0	Rodrigo Kurth Quadro Giovanna Wolf Davelli
RIO DO OESTE	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira
RIO DO SUL	1ª PJ	321.057-0 312.076-7 357.969-7 658.928-6	Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal José Geraldo Rossi da Silva Cecchini
	2ª PJ	321.057-0 329.002-6 357.969-7 658.928-6	Adalberto Exterkötter Eduardo Chinato Ribeiro Rafaela Denise da Silveira Beal José Geraldo Rossi da Silva Cecchini
	3ª PJ	321.057-0 329.002-6 312.076-7 357.969-7	Adalberto Exterkötter Eduardo Chinato Ribeiro Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal
	4ª PJ	329.002-6 312.076-7 357.969-7 658.928-6	Eduardo Chinato Ribeiro Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal José Geraldo Rossi da Silva Cecchini
	5ª PJ	329.002-6 321.057-0 312.076-7 658.928-6 357.921-2	Eduardo Chinato Ribeiro Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva José Geraldo Rossi da Silva Cecchini João Paulo Bianchi Beal
	6ª PJ	329.002-6 321.057-0 312.076-7 357.969-7 658.928-6 685.032-4	Eduardo Chinato Ribeiro Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal José Geraldo Rossi da Silva Cecchini Laura Ayub Salvatori
SANTA CECÍLIA	PJ	357.590-0 633.055-0 391.172-1 958.922-8	Raul Gustavo Juttel Felipe Rodrigues da Silva Sanches Lucas dos Santos Machado Ana Carolina Ceriotti
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	3ª PJ	000.276-3	Cristina Elaine Thomé

SÃO BENTO DO SUL	1ª PJ	650.207-5 684.841-9 684.986-5	Thiago Alceu Nart Fernanda Priorelli Soares Togni Gabriela Arenhart
	2ª PJ	372.156-6 650.207-5 684.841-9	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Alceu Nart Fernanda Priorelli Soares Togni
	3ª PJ	372.156-6 684.841-9 684.986-5	Matheus Azevedo Ferreira Fernanda Priorelli Soares Togni Gabriela Arenhart
	4ª PJ	372.156-6 650.207-5 684.986-5	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Alceu Nart Gabriela Arenhart
SÃO FRANCISCO DO SUL	1ª PJ	684.984-9 685.029-4	Raíza Alves Rezende Edileusa Demarchi
	2ª PJ	684.984-9 634.335-0	Raíza Alves Rezende Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas
	3ª PJ	634.335-0 685.029-4	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas Edileusa Demarchi
SÃO JOÃO BATISTA	2ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro
SÃO JOSÉ	8ª PJ	189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto
	9ª PJ	684.746-3	Gabriela Basso Alpini
	10ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend
	12ª PJ	968.679-7	Vinicius Barreto Pinho (Até 24 e dias 30 e 31)
SÃO MIGUEL DO OESTE	1ª PJ	658.933-2 371.424-1 684.985-7 321.053-7	Marciano Villa Felipe Brüggemann Fernanda Silva Villela Vasconcellos Silvana do Prado Brouwers
	2ª PJ	658.933-2 329.121-9 371.424-1 684.985-7	Marciano Villa Maycon Robert Hammes Felipe Brüggemann Fernanda Silva Villela Vasconcellos
	3ª PJ	329.121-9 684.985-7 658.933-2 321.053-7	Maycon Robert Hammes Fernanda Silva Villela Vasconcellos Marciano Villa Silvana do Prado Brouwers
	4ª PJ	329.121-9 658.933-2 371.424-1 321.053-7	Maycon Robert Hammes Marciano Villa Felipe Brüggemann Silvana do Prado Brouwers
	5ª PJ	329.121-9 371.424-1 684.985-7 321.053-7	Maycon Robert Hammes Felipe Brüggemann Fernanda Silva Villela Vasconcellos Silvana do Prado Brouwers
SEARA	PJ	979.733-5	Josuel Hochwart
SOMBRIO	1ª PJ	684.845-1 684.988-1	Guilherme Back Locks Andréia Tonin
	2ª PJ	384.595-8 684.988-1	Juliano Bitencourt Pinter Andréia Tonin
	3ª PJ	684.845-1 384.595-8	Guilherme Back Locks Juliano Bitencourt Pinter
TAIÓ	PJ	631.990-4 329.002-6	Wallace França de Melo Eduardo Chinato Ribeiro (De 20 a 27)
TANGARÁ	PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman
TIJUCAS	1ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro
	2ª PJ	274.499-6	Ricardo Luis Dell Agnolo (De 6 a 13)
TIMBÓ	1ª PJ	303.917-0 357.937-9	Alexandre Daura Serratine Tiago Davi Schmitt
	2ª PJ	655.070-3 357.937-9	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari Tiago Davi Schmitt
	3ª PJ	655.070-3 303.917-0	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari Alexandre Daura Serratine
TUBARÃO	8ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro
	9ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 7 e de 13 a 20)
VIDEIRA	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain

	2ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
	3ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
XANXERÊ	1ª PJ	658.891-3 684.720-0 340.874-4	Marcos Augusto Brandalise Marcos Schlickmann Alberton Lia Nara Dalmutt
	2ª PJ	357.595-0 658.891-3 340.874-4	Ana Cristina Boni Marcos Augusto Brandalise Lia Nara Dalmutt
	3ª PJ	658.891-3 357.595-0 684.720-0	Marcos Augusto Brandalise Ana Cristina Boni Marcos Schlickmann Alberton
	4ª PJ	357.595-0 684.720-0 340.874-4	Ana Cristina Boni Marcos Schlickmann Alberton Lia Nara Dalmutt

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.708/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os membros do Ministério Público abaixo para responderem, nos períodos informados do mês de maio do corrente ano, perante as Zonas Eleitorais a seguir relacionadas:

Zo¿na Eleit.	Comarca	Matrícula	Nome	Data Inicial	Data Final	Situação
1ª	Araranguá	658.883-2	Pedro Lucas de Vargas	01/11/25	31/10/27	Titular
2ª	Biguaçu	232.731-7	Carla Mara Pinheiro	01/11/25	31/10/27	Titular
3ª	Blumenau	340.664-4	Leonardo Todeschini	01/11/25	31/10/27	Titular
4ª	Bom Retiro	391.189-6	Larissa Zimmermann	01/11/25	31/10/27	Titular
		969.646-6	Vanessa Rodrigues Ferreira	18/05/26	20/05/26	Respondendo
5ª	Brusque	658.886-7	Camila Vanzin Pavani	01/11/25	31/10/27	Titular
		340.668-7	Daniel Westphal Taylor	18/05/26	29/05/26	Respondendo
6ª	Caçador	372.072-1	Alceu Rocha	19/12/25	31/10/27	Titular
7ª	Campos Novos	658.935-9	Raquel Betina Blank	01/11/25	31/10/27	Titular
8ª	Canoinhas	685.034-0	Marcos José Ferreira da Cruz	01/11/25	31/10/27	Titular
9ª	Concórdia	340.982-1	Naiana Benetti	01/11/25	31/10/27	Titular
10ª	Criciúma	329.103-0	Douglas Roberto Martins	01/11/25	31/10/27	Titular
11ª	Curitibanos	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	01/11/25	31/10/27	Titular
		958.922-8	Ana Carolina Ceriotti	06/05/26	08/05/26	Respondendo
12ª	Florianópolis	316.079-3	Affonso Ghizzo Neto	01/11/25	31/10/27	Titular
13ª	Florianópolis	232.779-1	Rosangela Zanatta	01/11/25	31/10/27	Titular
14ª	Ibirama	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo	01/11/25	31/10/27	Titular
15ª	Indaial	384.896-5	Cristina Nakos	01/11/25	31/10/27	Titular
		658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva	04/05/26	17/05/26	Respondendo
		340.615-6	Marina Saade Laux	18/05/26	29/05/26	Respondendo
16ª	Itajaí	312.066-0	Marcio André Zattar Cota	01/11/25	31/10/27	Titular
17ª	Jaraguá do Sul	357.589-6	Rafael Meira Luz	01/11/25	31/10/27	Titular
18ª	Joaçaba	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann	01/11/25	31/10/27	Titular

19ª	Joinville	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	01/11/25	31/10/27	Titular
20ª	Laguna	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva	01/11/25	31/10/27	Titular
21ª	Lages	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini	06/04/25	31/10/27	Titular
22ª	Mafra	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	01/11/25	31/10/27	Titular
		303.913-7	Alicio Henrique Hirt	04/05/26	08/05/26	Respondendo
23ª	Orleans	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	01/11/25	31/10/27	Titular
24ª	Palhoça	316.078-5	Gustavo Viviani de Souza	01/11/25	31/10/27	Titular
25ª	Porto União	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro	01/11/25	31/10/27	Titular
26ª	Rio do Sul	312.076-7	Fabrício Franke da Silva	01/11/25	31/10/27	Titular
27ª	São Francisco do Sul	684.984-9	Raíza Alves Rezende	01/11/25	31/10/27	Titular
28ª	São Joaquim	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto	01/11/25	31/10/27	Titular
29ª	São José	357.939-5	Ariadne Clarissa Klein Sartori	01/11/25	31/10/27	Titular
		303.920-0	Alexandre Wiethorn Lemos	05/05/26	05/05/26	Respondendo
		329.172-3	Marina Modesto Rebelo	14/05/26	14/05/26	Respondendo
30ª	São Bento do Sul	684.841-9	Fernanda Priorelli Soares Togni	01/11/25	31/10/27	Titular
		684.986-5	Gabriela Arenhart	11/05/26	31/05/26	Respondendo
31ª	Tijucas	684.724-2	Leonardo Cazonatti Marcinko	01/11/25	31/10/27	Titular
32ª	Timbó	303.917-0	Alexandre Daura Serratine	01/11/25	31/10/27	Titular
		357.937-9	Tiago Davi Schmitt	04/05/26	08/05/26	Respondendo
		357.937-9	Tiago Davi Schmitt	11/05/26	15/05/26	Respondendo
		357.937-9	Tiago Davi Schmitt	18/05/26	22/05/26	Respondendo
		357.937-9	Tiago Davi Schmitt	25/05/26	29/05/26	Respondendo
33ª	Tubarão	356.663-3	Fernando Guilherme de Brito Ramos	13/04/26	31/10/27	Titular
34ª	Urussanga	684.718-8	André Barbuto Vitorino	01/11/25	31/10/27	Titular
35ª	Chapecó	371.642-2	Diego Roberto Barbiero	01/11/25	31/10/27	Titular
36ª	Videira	685.030-8	Gustavo Moretti Staut Nunes	01/11/25	31/10/27	Titular
37ª	Capinzal	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles	01/11/25	31/10/27	Titular
38ª	Itaiópolis	179.615-1	Pedro Roberto Decomain	01/11/25	31/10/27	Titular
39ª	Ituporanga	684.870-2	Renata Bezerra Marinho de Oliveira	01/11/25	31/10/27	Titular
41ª	Palmitos	969.292-4	Priscila Rosário Franco	01/11/25	31/10/27	Titular
42ª	Turvo	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos	15/12/25	31/10/27	Titular
43ª	Xanxerê	340.874-4	Lia Nara Dalmutt	01/11/25	31/10/27	Titular
44ª	Braço do Norte	684.906-7	Mariana Mocelin	01/11/25	31/10/27	Titular
		372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho	01/05/26	31/05/26	Respondendo
45ª	São Miguel do Oeste	684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	01/11/25	31/10/27	Titular
		329.121-9	Maycon Robert Hammes	04/05/26	05/05/26	Respondendo
46ª	Taió	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	19/12/25	31/10/27	Titular
47ª	Tangará	978.704-6	Micaela Cristina Villain	06/04/26	31/10/27	Titular
		955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi	20/05/26	22/05/26	Respondendo
		974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa	25/05/26	25/05/26	Respondendo
48ª	Xaxim	684.729-3	Roberta Seitenfuss	01/11/25	31/10/27	Titular
49ª	São Lourenço do Oeste	631.989-0	João Augusto Pinto Lima	05/02/26	31/10/27	Titular
50ª	Dionísio Cerqueira	685.039-1	Daniela Böck Bandeira	01/11/25	30/04/26	Titular
		632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos	01/05/26	31/10/27	Titular
51ª	Santa Cecília	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento	19/02/26	31/10/27	Titular
52ª	Anita Garibaldi	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti	01/11/25	31/10/27	Titular
53ª	São João Batista	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting	01/11/25	31/10/27	Titular
		305.138-2	Nilton Exterkoetter	04/05/26	04/05/26	Respondendo
54ª	Sombrio	684.988-1	Andréia Tonin	01/11/25	31/10/27	Titular
55ª	Pomerode	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner	01/11/25	31/10/27	Titular
56ª	Balneário Camboriú	316.081-5	José de Jesus Wagner	01/11/25	31/10/27	Titular
57ª	Trombudo Central	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen	01/11/25	31/10/27	Titular
		391.453-4	Thiago Moura Furtado	01/05/26	31/05/26	Respondendo
58ª	Maravilha	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	19/12/25	31/10/27	Titular
60ª	Guaramirim	658.932-4	Luis Felippe Fonseca Católico	01/11/25	31/10/27	Titular
61ª	Seara	685.042-1	Nicole Lange de Almeida Pires	01/11/25	31/10/27	Titular
62ª	Imaruí	684.905-9	Juliana Eid Piva Bertoletti	01/11/25	31/10/27	Titular
63ª	Ponte Serrada	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	01/11/25	31/10/27	Titular
		956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	11/05/26	15/05/26	Respondendo
		956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	18/05/26	22/05/26	Respondendo
64ª	Gaspar	371.635-0	Rafaela Vieira Bergmann	01/11/25	31/10/27	Titular
		371.637-6	Thiago Ferla	07/05/26	07/05/26	Respondendo
65ª	Itapiranga	999.562-5	Rafael Rauen Canto	01/11/25	31/10/27	Titular
		632.392-8	Diego Bertoldi	18/05/26	22/05/26	Respondendo
66ª	Pinhalzinho	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar	01/11/25	31/10/27	Titular
67ª	Santo Amaro da Imperatriz	000.276-3	Cristina Elaine Thomé	01/11/25	31/10/27	Titular

68ª	Balneário Piçarras	372.356-9	Fernanda Morales Justino	01/11/25	31/10/27	Titular
69ª	Campo Erê	633.049-5	Vanderley José Bolfe	24/04/26	31/10/27	Titular
		999.562-5	Rafael Rauen Canto	11/05/26	15/05/26	Respondendo
		633.047-9	Patrícia Castellem Strebe	16/05/26	25/05/26	Respondendo
70ª	São Carlos	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani	01/11/25	31/10/27	Titular
71ª	Abelardo Luz	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	01/11/25	31/10/27	Titular
73ª	Imbituba	956.505-1	Gabriela Cavalheiro Locks	01/11/25	31/10/27	Titular
74ª	Rio Negrinho	312.074-0	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca	01/11/25	31/10/27	Titular
76ª	Joinville	321.054-5	Marcelo Mengarda	01/11/25	31/10/27	Titular
77ª	Fraiburgo	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva	07/01/26	31/10/27	Titular
78ª	Quilombo	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero	01/11/25	31/10/27	Titular
		633.707-4	Júlia Ferreira Santos	01/05/26	24/05/26	Respondendo
		303.916-1	José Orlando Lara Dias	25/05/26	29/05/26	Respondendo
		633.707-4	Júlia Ferreira Santos	30/05/26	31/05/26	Respondendo
79ª	Içara	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson	27/11/25	31/10/27	Titular
81ª	Papanduva	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa	19/02/26	31/10/27	Titular
		633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera	22/05/26	22/05/26	Respondendo
		633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera	25/05/26	29/05/26	Respondendo
82ª	São Miguel do Oeste	321.053-7	Silvana do Prado Brouwers	01/11/25	31/10/27	Titular
		371.424-1	Felipe Brüggemann	04/05/26	08/05/26	Respondendo
		371.424-1	Felipe Brüggemann	11/05/26	15/05/26	Respondendo
		371.424-1	Felipe Brüggemann	18/05/26	22/05/26	Respondendo
83ª	Modelo	658.927-8	Edisson de Melo Menezes	01/11/25	31/10/27	Titular
84ª	São José	189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto	01/11/25	31/10/27	Titular
		329.172-3	Marina Modesto Rebelo	04/05/26	08/05/26	Respondendo
85ª	Joaçaba	358.350-3	Francieli Fiorin	01/11/25	31/10/27	Titular
		390.832-1	Douglas Dellazari	18/05/26	24/05/26	Respondendo
86ª	Brusque	340.461-7	Susana Perin Carnaúba	01/11/25	31/10/27	Titular
87ª	Jaraguá do Sul	658.803-4	Rafael Pedri Sampaio	01/11/25	31/10/27	Titular
88ª	Blumenau	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani	01/11/25	31/10/27	Titular
90ª	Concórdia	655.328-1	Chrystopher Augusto Danielski	19/12/25	31/10/27	Titular
91ª	Itapema	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori	01/11/25	31/10/27	Titular
92ª	Criciúma	655.072-0	Carlos Eduardo Tremel de Faria	01/11/25	31/10/27	Titular
93ª	Lages	357.950-6	Gilberto Assink de Souza	01/11/25	31/10/27	Titular
94ª	Chapecó	658.865-4	Simão Baran Junior	01/11/25	31/10/27	Titular
95ª	Joinville	305.038-6	Ricardo Paladino	01/11/25	31/10/27	Titular
96ª	Joinville	357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes	01/11/25	31/10/27	Titular
97ª	Itajaí	357.613-2	Andreza Borinelli	01/11/25	31/10/27	Titular
		357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa	01/05/26	31/05/26	Respondendo
98ª	Criciúma	319.839-1	Diógenes Viana Alves	01/11/25	31/10/27	Titular
99ª	Tubarão	300.085-0	Fred Anderson Vicente	01/11/25	31/10/27	Titular
100ª	Florianópolis	321.143-6	Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck	01/11/25	31/10/27	Titular
102ª	Rio do Sul	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini	01/11/25	31/10/27	Titular
		329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro	01/05/26	08/05/26	Respondendo
103ª	Balneário Camboriú	321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat	01/11/25	31/10/27	Titular
104ª	Lages	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira	01/11/25	31/10/27	Titular
		000.149-0	Fabrício Nunes	04/05/26	04/05/26	Respondendo
105ª	Joinville	316.073-4	Nazareno Bez Batti	01/11/25	31/10/27	Titular
106ª	Navegantes	391.035-0	Sandra Faitlowicz Sachs	01/11/25	31/10/27	Titular
		371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho	12/05/26	15/05/26	Respondendo
107ª	Palhoça	357.883-6	Claudine Vidal de Negreiros da Silva	13/04/26	31/10/27	Titular
		391.033-4	Eder Cristiano Viana	04/05/26	08/05/26	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2709/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos informados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Anchieta	Coordenador Administrativo	959.798-0	Guinter de França Nast	04/05 a 15/05
Araranguá	Coordenador Administrativo	372.322-4	Thiago Naspolini Berenhauser	11/05 a 30/05
Armazém	Coordenador Administrativo	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	22/05 a 22/05
	Coordenador Administrativo	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	25/05 a 29/05
Balneário Camboriú	Coordenador Administrativo	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro	28/05 a 29/05
Bom Retiro	Coordenador Administrativo	391.189-6	Larissa Zimmermann	18/05 a 20/05
Brusque	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	22/05 a 22/05
	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	01/05 a 11/05
Caçador	Coordenador Administrativo	684.847-8	Luciana Leal Musa	18/05 a 18/05
	Coordenador Administrativo	684.847-8	Luciana Leal Musa	15/05 a 15/05
Capivari de Baixo	Coordenador Administrativo	372.315-1	Letícia Vinotti da Silva	15/05 a 15/05
Concórdia	Coordenador Administrativo	340.404-8	Luis Otávio Tonial	08/05 a 08/05
Coronel Freitas	Coordenador Administrativo	391.386-4	Gabriel Cavalett	04/05 a 05/05
Garopaba	Coordenador Administrativo	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota	25/05 a 29/05
Gaspar	Coordenador Administrativo	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior	11/05 a 29/05
Herval D´oeste	Coordenador Administrativo	372.289-9	Caroline Regina Maresch Conte	25/05 a 31/05
Imbituba	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	19/05 a 22/05
Itapiranga	Coordenador Administrativo	999.562-5	Rafael Rauen Canto	18/05 a 22/05
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	631.992-0	Larissa Moreno Costa	04/05 a 31/05
Ponte Serrada	Coordenador Administrativo	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	11/05 a 15/05
	Coordenador Administrativo	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	18/05 a 22/05
Quilombo	Coordenador Administrativo	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero	01/05 a 31/05
Timbó	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	15/05 a 15/05
	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	25/05 a 29/05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2710/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos informados do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça, nas respectivas Comarcas.

Comarca	Matrícula	Nome	Período
Anchieta	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe	04/05 a 15/05
Araranguá	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	11/05 a 30/05
Armazém	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	22/05 a 22/05
	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	28/05 a 29/05
	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	25/05 a 25/05
Balneário Camboriú	357.760-0	Candida Antunes Ferreira	28/05 a 29/05
Bom Retiro	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches	18/05 a 20/05
Braço do Norte	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho	25/05 a 31/05
Brusque	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	22/05 a 22/05
	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	01/05 a 11/05
Caçador	658.925-1	Danielle Diamante	18/05 a 18/05
	658.925-1	Danielle Diamante	15/05 a 15/05
Campo Erê	999.562-5	Rafael Rauen Canto	11/05 a 15/05
	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe	16/05 a 25/05
Capinzal	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	04/05 a 08/05
	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	11/05 a 15/05
Capital-Norte da Ilha	340.531-1	Mônica Lerch Lunardi	04/05 a 05/05
Capivari de Baixo	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro	15/05 a 15/05
Concórdia	658.885-9	Fabrício Pinto Weiblen	08/05 a 08/05
Coronel Freitas	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani	04/05 a 05/05

Curitibanos	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti	11/05 a 15/05
	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti	18/05 a 21/05
Garopaba	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas	25/05 a 27/05
Gaspar	684.840-0	Aline Boschi Moreira	11/05 a 29/05
Guabiruba	340.461-7	Susana Perin Carnaúba	25/05 a 29/05
	684.803-6	Lucas Carvalho Mattiola	30/05 a 31/05
	684.803-6	Lucas Carvalho Mattiola	01/05 a 24/05
Guaramirim	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	04/05 a 08/05
Herval D´oeste	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	25/05 a 31/05
Içara	329.125-1	Samuel Dal Farra Naspolini	07/05 a 07/05
	627.751-9	Mayara Loebmann Perez	04/05 a 06/05
	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa	08/05 a 10/05
	329.125-1	Samuel Dal Farra Naspolini	11/05 a 13/05
Imbituba	340.950-3	Symone Leite	19/05 a 22/05
Itapema	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza	12/05 a 12/05
Itapiranga	632.392-8	Diego Bertoldi	18/05 a 22/05
Jaraguá do Sul	274.518-6	Alexandre Schmitt dos Santos	04/05 a 06/05
Joaçaba	390.832-1	Douglas Dellazari	04/05 a 08/05
Laguna	633.053-3	Patricia Zanotto	20/05 a 31/05
Lebon Régis	978.704-6	Micaela Cristina Villain	27/05 a 29/05
	685.026-0	Bruna Vieira Pratts	25/05 a 26/05
	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi	01/05 a 24/05
	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi	30/05 a 31/05
Maravilha	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	01/05 a 08/05
Meleiro	684.988-1	Andréia Tonin	27/05 a 27/05
	696.740-0	Felipe Lambert de Faria	11/05 a 22/05
	684.988-1	Andréia Tonin	23/05 a 25/05
	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	01/05 a 10/05
	358.085-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer	26/05 a 26/05
Orleans	357.594-2	Jadson Javel Teixeira	17/05 a 31/05
Otacílio Costa	954.402-0	Camila da Silva Tognon	04/05 a 31/05
Papanduva	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa	04/05 a 08/05
	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa	11/05 a 15/05
Penha	684.839-7	Rene José Anderle	07/05 a 08/05
Ponte Serrada	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	11/05 a 15/05
	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	18/05 a 22/05
Quilombo	633.707-4	Júlia Ferreira Santos	01/05 a 24/05
	633.707-4	Júlia Ferreira Santos	30/05 a 31/05
	303.916-1	José Orlando Lara Dias	25/05 a 29/05
São Bento do Sul	684.986-5	Gabriela Arenhart	04/05 a 08/05
São José do Cedro	633.049-5	Vanderley José Bolfe	01/05 a 10/05
	684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	18/05 a 25/05
	685.040-5	Jessica de Souza Rangel Fernandes	11/05 a 17/05
	633.049-5	Vanderley José Bolfe	26/05 a 31/05
Tangará	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi	20/05 a 22/05
	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa	25/05 a 25/05
Tijucas	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier	01/05 a 31/05
Timbó	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	15/05 a 15/05
	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	25/05 a 29/05
Urussanga	685.014-6	Willian Valer	04/05 a 08/05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.713/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

VIDEIRA	2ª PJ	685.032-4	Laura Ayub Salvatori (Dia 30)
XANXERÊ	3ª PJ	357.595-0	Ana Cristina Boni (Dia 29)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.724/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.990/2026, que designou o Doutor **VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI**, matrícula n. 631.988-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.725/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **ROBERTA SEITENFUSS**, matrícula n. 684.729-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, para responder, cumulativamente, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2729/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:
FAZER CESSAR, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.995/2026, que designou o Doutor **VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI**, matrícula n. 631.988-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2730/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do

Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **ROBERTA SEITENFUSS**, matrícula n. 684.729-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, para exercer, no dia 30 do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.731/2026
A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,
RESOLVE:
RELOTAR a servidora **MARINA GUTERRO DA SILVA**, matrícula n. 658.909-0, Técnica do Ministério Público, da Gerência de Apoio à Realização da Estratégia (GEREST) para o apoio técnico da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão (COGER), a partir do dia 1º de maio de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/010920.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 2.736/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, durante o mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ANITA GARIBALDI	PJ	954.402-0 168.120-6 000.149-0 311.502-0 634.337-6 321.086-3 357.950-6 319.313-6 357.978-6 305.143-9 303.914-5 974.054-6 232.799-6 312.030-9	Camila da Silva Tognon Donaldo Reiner Fabrício Nunes Fernando Wiggers Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio Giancarlo Rosa Oliveira Gilberto Assink de Souza Jaisson José da Silva Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior Luis Suzin Marini Júnior Murilo Rodrigues da Rosa Neori Rafael Krahl Tatiana Rodrigues Borges Agostini
CAMPO BELO DO SUL	PJ	954.402-0 168.120-6 000.149-0 311.502-0 634.337-6 321.086-3 357.950-6 631.985-8 319.313-6 357.978-6 305.143-9 303.914-5 232.799-6 312.030-9	Camila da Silva Tognon Donaldo Reiner Fabrício Nunes Fernando Wiggers Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio Giancarlo Rosa Oliveira Gilberto Assink de Souza Greice Chiamulera Cristianetti Jaisson José da Silva Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior Luis Suzin Marini Júnior Neori Rafael Krahl Tatiana Rodrigues Borges Agostini
CORREIA PINTO	PJ	168.120-6 000.149-0 311.502-0 634.337-6 321.086-3 357.950-6 631.985-8 319.313-6 357.978-6 305.143-9 303.914-5 974.054-6 232.799-6 312.030-9	Donaldo Reiner Fabrício Nunes Fernando Wiggers Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio Giancarlo Rosa Oliveira Gilberto Assink de Souza Greice Chiamulera Cristianetti Jaisson José da Silva Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior Luis Suzin Marini Júnior Murilo Rodrigues da Rosa Neori Rafael Krahl Tatiana Rodrigues Borges Agostini

LAGES	1ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
		168.120-6	Donaldo Reiner
		000.149-0	Fabrício Nunes
		311.502-0	Fernando Wiggers
		634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
		321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
		631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
		319.313-6	Jaisson José da Silva
		357.978-6	Jean Pierre Campos
		305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
		303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
		974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
		232.799-6	Neori Rafael Krahl
		312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
	2ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
		168.120-6	Donaldo Reiner
		000.149-0	Fabrício Nunes
		311.502-0	Fernando Wiggers
		634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
		321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
		357.950-6	Gilberto Assink de Souza
		631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
		319.313-6	Jaisson José da Silva
		357.978-6	Jean Pierre Campos
		305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
		303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
		974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
		232.799-6	Neori Rafael Krahl
		312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
	3ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
		168.120-6	Donaldo Reiner
		000.149-0	Fabrício Nunes
		311.502-0	Fernando Wiggers
		634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
		321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
		357.950-6	Gilberto Assink de Souza
		631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
		319.313-6	Jaisson José da Silva
		357.978-6	Jean Pierre Campos
		303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
		974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
		232.799-6	Neori Rafael Krahl
		312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
	4ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
		168.120-6	Donaldo Reiner
		000.149-0	Fabrício Nunes
		311.502-0	Fernando Wiggers
		634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
		357.950-6	Gilberto Assink de Souza
		631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
		319.313-6	Jaisson José da Silva
		357.978-6	Jean Pierre Campos
		305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
		303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
		974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
		232.799-6	Neori Rafael Krahl
		312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
	5ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
		168.120-6	Donaldo Reiner
		000.149-0	Fabrício Nunes
		311.502-0	Fernando Wiggers
		634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
		321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
		357.950-6	Gilberto Assink de Souza
		631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
		319.313-6	Jaisson José da Silva
		305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
		303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
		974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
		232.799-6	Neori Rafael Krahl
		312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
	6ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
		168.120-6	Donaldo Reiner
		000.149-0	Fabrício Nunes
		311.502-0	Fernando Wiggers
		634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
		321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
		357.950-6	Gilberto Assink de Souza
		631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
		319.313-6	Jaisson José da Silva
		357.978-6	Jean Pierre Campos
		305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
		303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
		974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
		312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
	7ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
		000.149-0	Fabrício Nunes
		311.502-0	Fernando Wiggers
		634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
		321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
		357.950-6	Gilberto Assink de Souza
		631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
		319.313-6	Jaisson José da Silva
		357.978-6	Jean Pierre Campos
		305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
		303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
		974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
		232.799-6	Neori Rafael Krahl
		312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini

8ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
	168.120-6	Donaldo Reiner
	000.149-0	Fabrício Nunes
	311.502-0	Fernando Wiggers
	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
	357.950-6	Gilberto Assink de Souza
	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
	319.313-6	Jaisson José da Silva
	357.978-6	Jean Pierre Campos
	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
	232.799-6	Neori Rafael Krahl
	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
9ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
	168.120-6	Donaldo Reiner
	000.149-0	Fabrício Nunes
	311.502-0	Fernando Wiggers
	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
	357.950-6	Gilberto Assink de Souza
	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
	319.313-6	Jaisson José da Silva
	357.978-6	Jean Pierre Campos
	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
	303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
	232.799-6	Neori Rafael Krahl
	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
10ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
	168.120-6	Donaldo Reiner
	000.149-0	Fabrício Nunes
	311.502-0	Fernando Wiggers
	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
	357.950-6	Gilberto Assink de Souza
	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
	357.978-6	Jean Pierre Campos
	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
	303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
	232.799-6	Neori Rafael Krahl
	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
11ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
	168.120-6	Donaldo Reiner
	311.502-0	Fernando Wiggers
	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
	357.950-6	Gilberto Assink de Souza
	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
	319.313-6	Jaisson José da Silva
	357.978-6	Jean Pierre Campos
	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
	303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
	232.799-6	Neori Rafael Krahl
	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
12ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
	168.120-6	Donaldo Reiner
	000.149-0	Fabrício Nunes
	311.502-0	Fernando Wiggers
	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
	357.950-6	Gilberto Assink de Souza
	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
	319.313-6	Jaisson José da Silva
	357.978-6	Jean Pierre Campos
	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
	303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
	232.799-6	Neori Rafael Krahl
	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
13ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
	168.120-6	Donaldo Reiner
	000.149-0	Fabrício Nunes
	311.502-0	Fernando Wiggers
	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
	357.950-6	Gilberto Assink de Souza
	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
	319.313-6	Jaisson José da Silva
	357.978-6	Jean Pierre Campos
	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
	303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
	232.799-6	Neori Rafael Krahl
14ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon
	168.120-6	Donaldo Reiner
	000.149-0	Fabrício Nunes
	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira
	357.950-6	Gilberto Assink de Souza
	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti
	319.313-6	Jaisson José da Silva
	357.978-6	Jean Pierre Campos
	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior
	303.914-5	Luis Suzin Marini Júnior
	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
	232.799-6	Neori Rafael Krahl
	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini

	15ª PJ	954.402-0 168.120-6 000.149-0 311.502-0 634.337-6 321.086-3 357.950-6 631.985-8 319.313-6 357.978-6 305.143-9 303.914-5 974.054-6 232.799-6 312.030-9	Camila da Silva Tognon Donaldo Reiner Fabrício Nunes Fernando Wiggers Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio Giancarlo Rosa Oliveira Gilberto Assink de Souza Greice Chiamulera Cristianetti Jaisson José da Silva Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior Luis Suzin Marini Júnior Murilo Rodrigues da Rosa Neori Rafael Krahl Tatiana Rodrigues Borges Agostini
OTACÍLIO COSTA	PJ	168.120-6 000.149-0 311.502-0 634.337-6 321.086-3 357.950-6 631.985-8 319.313-6 357.978-6 305.143-9 303.914-5 974.054-6 232.799-6 312.030-9	Donaldo Reiner Fabrício Nunes Fernando Wiggers Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio Giancarlo Rosa Oliveira Gilberto Assink de Souza Greice Chiamulera Cristianetti Jaisson José da Silva Jean Pierre Campos Joel Rogério Furtado Júnior Luis Suzin Marini Júnior Murilo Rodrigues da Rosa Neori Rafael Krahl Tatiana Rodrigues Borges Agostini

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.749/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de São José do Cedro.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.750/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de São José do Cedro.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.751/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **MAYARA LOEBMANN PEREZ**, matrícula n. 627.751-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.752/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **GERUZA ISOTON**, matrícula n. 684.722-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de maio de 2026, pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.758/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **LARISSA ZIMMERMANN**, matrícula n. 391.189-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Bom Retiro, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Otacílio Costa.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.759/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **FABRÍCIO PINTO WEIBLEN**, matrícula n. 658.885-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de abril de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.761/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de abril de 2026, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.762/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOEL ROGÉRIO FURTADO JÚNIOR**, matrícula n. 305.143-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de abril de 2026, pela 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.768/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUILHERME SCHMITT**, matrícula n. 371.864-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.778/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DANIEL DA COSTA RABELLO**, matrícula n. 658.884-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela 22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.789/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MAYARA LOEBMANN PEREZ**, matrícula n. 627.751-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.791/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FABIANA MARA SILVA WAGNER**, matrícula n. 655.071-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 4 do mês de maio de 2026, pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.792/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALESSANDRO RODRIGO ARGENTA**, matrícula n. 372.070-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Quilombo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.793/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **SIMÃO BARAN JUNIOR**, matrícula n. 658.865-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Quilombo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.795/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Herval D´oeste.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.796/2026
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a Doutora **ANNA FLÁVIA CARMINATTI**, matrícula n. 634.338-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de abril de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 4/2026
O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS**, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **CAMILLA TREVISANI**, matrícula n. 9960490, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 17 de maio de 2026, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva/SC, e no período de 18 a 24 de maio de 2026, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, ambas integrantes da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.
PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
De Canoinhas para Florianópolis, 30 de abril de 2026.
LEONARDO LORENZZON
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 4/2026

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS**, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições dos Atos n. 644/2022/PGJ e 803/2024/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o residente **BRUNO KOCH**, matrícula n. 0634222-1-01, ocupante do cargo de Residente Volante, para, no período de 1º a 31 de maio de 2026, atuar na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, integrante da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

De Canoinhas para Florianópolis, 30 de abril de 2026.

LEONARDO LORENZZON
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 366/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville, revogando-se o Ato n. 761/2025/CPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, §2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de abril de 2026, que aprovou a proposta de nova denominação da 2ª Promotoria de Justiça Especial para 24ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Joinville, em decorrência da respectiva transformação;

CONSIDERANDO, ainda, a instalação da 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, pelo Ato n. 365/2026/PGJ; e

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de abril de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Joinville são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias de Joinville e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias de Joinville e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, com exclusividade perante a 1ª Vara da Família; Sucessões; Fazenda Pública; Cível, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, perante a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis, a Vara Estadual de Direito Bancário e no Juizado Especial Cível.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela difusa e coletiva da socioeducação.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, exclusivamente perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes contra a Criança e o Adolescente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 19ª Promotoria de Justiça, com exceção dos crimes contra a criança e o adolescente.

6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, com exclusividade perante a 3ª Vara da Família; Sucessões; Fazenda Pública; Cível, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, perante a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6º, 7ª e 8ª Varas Cíveis, a Vara Estadual de Direito Bancário e no Juizado Especial Cível.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias de Joinville e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Joinville e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes contra a Criança e o Adolescente, exclusivamente nos crimes contra a criança e o adolescente de competência desta unidade; Tutela Difusa da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias de Joinville e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, com exclusividade perante a 2ª Vara da Família; e Registros Públicos.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária, relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Joinville e atribuições regionais nas Comarcas de Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Araquari, Barra Velha, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Canoinhas, Mafra, São Bento do Sul, Itaiópolis, Papanduva e Rio Negrinho; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e dos Direitos Fundamentais, exceto nos feitos relativos à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e à saúde; Educação, exceto nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, exceto nas ações e nos procedimentos que versem sobre concursos públicos e servidores (compreendidas todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário, criação, transformação e extinção de quadros, empregos e funções, desvio de função, sistema remuneratório e jornada de trabalho; aposentadoria e afastamentos temporários; abuso nas relações hierárquicas); Controle de Constitucionalidade; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Meio Ambiente, exclusivamente na preservação do patrimônio cultural, histórico, turístico e paisagístico e nas ações e procedimentos que versem sobre ordem urbanística, parcelamento do solo, registro de loteamentos, poluição visual e poluição sonora (meio ambiente artificial), e, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 21ª Promotoria de Justiça, nas demais ações e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Cidadania e dos Direitos Fundamentais, com exclusividade nas ações e serviços públicos de saúde, inclusive aquelas atinentes à área da Infância e Juventude na Comarca de Joinville e, concorrentemente, nas demandas de caráter coletivos cujos impactos das ações e serviços de saúde se estendam às Comarcas de Araquari, Barra Velha, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos aos regimes fechado e semiaberto.
17ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela difusa e coletiva da socioeducação; Educação, exclusivamente nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar.
18ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal e Anexos, com exclusividade nas infrações de menor potencial ofensivo e nos crimes de trânsito; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Joinville, nos feitos de sua atribuição.

19ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, exclusivamente perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes contra a Criança e o Adolescente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça, com exceção dos crimes contra a criança e o adolescente.
20ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, com exclusividade nas ações e nos procedimentos que versem sobre concursos públicos e servidores (compreendidas todas as formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas, inclusive terceirização de mão de obra e contratação em regime temporário, criação, transformação e extinção de quadros, empregos e funções, desvio de função, sistema remuneratório e jornada de trabalho, aposentadoria e afastamentos temporários, abuso nas relações hierárquicas); Consumidor; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Criminal, nos crimes contra a Administração Pública, excetuadas as infrações de menor potencial ofensivo e àqueles de atribuição exclusiva da 13ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
21ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Meio Ambiente, nas ações e procedimentos que versem sobre poluição do ar e da água, proteção da flora, fauna, solo, subsolo e recursos naturais de qualquer espécie (meio ambiente natural) e, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 14ª Promotoria de Justiça, nas demais ações e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
22ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara do Tribunal do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª Promotoria de Justiça.
23ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara do Tribunal do Júri, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 22ª Promotoria de Justiça.
24ª Promotoria de Justiça	Atuar na área de Cidadania e dos Direitos Fundamentais, com exclusividade nos feitos relativos à pessoa idosa e à pessoa com deficiência; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
25ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Joinville, em todas as audiências de custódia da 8ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; Execução Penal, exceto nos procedimentos relativos aos regimes fechado e semiaberto.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor 05 de maio de 2026.
Art. 3º Fica revogado o Ato n. 761/2025/OECPJ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária,** presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **6 de maio de 2026**, **quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams,* com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, de Relatoria do Conselheiro Ary Capella Neto;

2. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José, de Relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli;

3. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Regis, de Relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;

4. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital;

5. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Guinter de França Nast, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho

Agostini, Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000243-0;
6. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Rafael Baltazar Gomes dos Santos, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello, Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000244-0;
7. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Camila da Silva Tognon, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Carlos Henrique Fernandes, Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000245-1; e
8. Assuntos gerais.
Florianópolis, 30 de abril de 2026.
VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00560705-0
COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jose Victor dos Santos Januario.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.
Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 30/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00003626-4
COMARCA: Araranguá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/4/2026
Parte: Município de Balneário Arroio do Silva.
Objeto: apurar a inconstitucionalidade do inciso IV do artigo 231 da Lei Complementar Municipal n. 141/2023, que institui o Código Tributário Municipal de Balneário Arroio do Silva, o qual exige a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais como requisito para a emissão do ITBI.
Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00054260-7 (SIG) E 5002126-69.2026.8.24.0005 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Valdir Loli.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.
EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento

realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo
Data: 23/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00054260-7 (SIG) E 5002126-69.2026.8.24.0005 (EPROC)
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Mariza de Fátima Crespilho Zerbato.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.
EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo
Data: 23/4/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021090-2
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Autuação: 30/4/2026
Partes: Conselho Municipal de Saúde de Balneário Camboriú e outro.
Objeto: apurar a ocorrência de eventual irregularidade na composição do Conselho Municipal de Saúde de Balneário Camboriú (COMUS), consubstanciada na recondução sucessiva de determinado conselheiro em número superior ao limite previsto na legislação aplicável.
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00083982-2 (SIG) E 5000639-44.2025.8.24.0508 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Oliveira Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99199-5142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli
Data: 14/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00495283-9 (SIG) E 5004418-07.2025.8.24.0508 (EPROC)
COMARCA: Blumenau
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odimar Coimbra.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99199-5142, e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli
Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5000181-45.2026.8.24.0523
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Heitor Vinicios Fonseca Lima.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 147, § 1º, do Código Penal, por Heitor Vinicios Fonseca Lima em 9/1/2026 contra N. R. de O. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00416193-6 (SIG) E 5001941-97.2024.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maria Fernanda Souza Dias.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:
WhatsApp: (48) 9 9144-4382, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto
Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00042226-5 (SIG) E 5000538-59.2025.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Gabriella Bulhões e Maribel Arlene de Aguiar.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9144-4382, e-mail:

capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira
Data: 10/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00063599-8 (SIG) E 5000800-09.2025.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Sidesc e David Michael Viana de Bessa.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9144-4382, E-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto
Data: 21/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00128017-9 (SIG) E 5001733-79.2025.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Reginaldo Rosa Fernandes.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9144-4382, E-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Cunha
Data: 9/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00135426-7 (SIG) E 5001836-86.2025.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Bruno Wesley da Silva e Maycon Alberto da Silva.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:
WhatsApp: (48) 9 9144-4382, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira
Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00260309-8 (SIG) E 5003436-45.2025.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Willian Melo de Arruda, Luiz Carlos Moreira Machado, Marcos Roberto Andrade e Vantuir Calixto.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:
WhatsApp: (48) 9 9144-4382, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto
Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00445889-2 (SIG) E 5059674-32.2025.8.24.0023 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maria Margarita.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9193-7899, e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers
Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00452351-2 (SIG) E 5060758-68.2025.8.24.0023 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Napoleão José Pessoa.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9193-7899, e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00494328-4 (SIG) E 5064964-28.2025.8.24.0023 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Claudionor Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9193-7899, E-mail: capital23pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers
Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00497738-5 (SIG) E 5006206-11.2025.8.24.0523 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Allan da Cruz Lopes e Nilson Kássio Pereira Lima.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9193-7899, e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers
Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00538912-9
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: R. R. D. S. J., por sua representante legal J. B. dos S.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (capital19PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, n. 197, Fórum Eduardo Luz - Sala 6, Centro, Florianópolis - CEP 88020-170, telefone: (48) 99164-4057.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável, previsto no artigo 217-A do CP. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria e materialidade.
Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva
Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00032348-2
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: Luiz Carlos Branchi Barcellos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração da ação penal, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com a ressalva prevista no artigo 18 do referido diploma e na Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.
Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva
Data: 20/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00059007-6
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: S.G.S., por sua representante legal S. do N. G.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (capital19PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua José da Costa Moelmann, n. 197, Fórum Eduardo Luz - Sala 6, Centro, Florianópolis - CEP 88020-170, telefone: (48) 99164-4057.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime contra dignidade sexual. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração da ação penal, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com a ressalva prevista no artigo 18 do referido diploma e na Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.
Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva
Data: 23/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00059007-6
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: João Paulo Vargas Gonçalves.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime contra dignidade sexual. Promoção de a rquivamento. Ausência de justa causa para deflagração da ação penal, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com a ressalva prevista no artigo 18 do referido diploma e na Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.
Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva
Data: 23/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5059245-65.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Henrique Rodighero.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar possível prática dos crimes previstos no art. 129, § 9º, do Código Penal e no art. 28 da Lei n. 11.343/2006, por Gabriel Henrique Rodighero em 31/8/2019 contra G. R. R. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença
Data: 5/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5059245-65.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: G. R. R.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar possível prática dos crimes previstos no art. 129, § 9º, do Código Penal e no art. 28 da Lei n. 11.343/2006, por Gabriel Henrique Rodighero em 31/8/2019 contra G. R. R. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença
Data: 5/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5061334-61.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: G. S. V.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail (capital34pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 163, *caput*, e 129, § 9, ambos do Código Penal, por Leomar Lopes em 29/12/2021 contra G. S. V. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Júnior
Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5062274-26.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rudinei Chaves Rodrigues.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a ocorrência do delito previsto no artigo 129 § 9º, do Código Penal c/c Lei n. 11.340/2006, por Rudinei Chaves Rodrigues em 3/11/2021 contra A. C. N. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Flávio Fonseca Hoff
Data: 21/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5070580-81.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Nilton Gustavo Miranda Soares.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 24-A da Lei n. 11.340/2006, por Nilton Gustavo Miranda Soares em 10/5/2024 contra M. de C. Promoção de Arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5070580-81.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: M. de C.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail (capital34pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 24-A da Lei n. 11.340/2006, por N. G. M. S. em 10/5/2024 contra M. de C. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5073691-73.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Olivares Riedel de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lesão corporal leve em contexto de violência doméstica, por Leonardo Olivares Riedel de Oliveira em 3/1/2024 contra J. A. C. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Jackson Goldoni
Data: 12/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5073691-73.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: J. A. C.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail (capital34pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lesão corporal leve em contexto de violência doméstica, por L. O. R. de O. em 3/1/2024 contra J. A. C. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Jackson Goldoni
Data: 12/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5076445-85.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: L. C. J. P.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal por L. C. J. P. e D. J. P., em 19/1/2021. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5076445-85.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: D. J. P.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal por L. C. J. P. e D. J. P., em 19/1/2021. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5076511-65.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Gilberto Flores Pinheiro.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lesão corporal, por Paulo Gilberto Flores Pinheiro em 3/4/2022 contra I. P. M. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5076992-28.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Caue Miguez Marques.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de invasão de dispositivo informático, por Caue Miguez Marques em 27/2/2022 contra M. L.da S. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5078597-09.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: C. V.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência por A. P. F., em 23/5/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5078597-09.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: A. P. F.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência por A. P. F., em 23/5/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios

insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5078678-55.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: I. C. L.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail (capital34pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado paraapurar a prática, em tese, do crime de lesão corporal e ameaça contra a mulher, no âmbito da Lei n. 11.340/2006, por Robson da Silva da Rosa em 30/10/2021 contra I. C. L. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5078678-55.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Robson da Silva Rosa.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lesão corporal e ameaça contra a mulher, no âmbito da Lei n. 11.340/06, por Robson da Silva da Rosa em 30/10/2021 contra I. C. L. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5078678-55.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Robson da Silva Rosa.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado paraapurar a prática, em tese, do crime de lesão corporal e ameaça contra a mulher, no âmbito da Lei n. 11.340/2006, por Robson da Silva da Rosa em 30/10/2021 contra I. C. L. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5078680-25.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Lima Ribeiro.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lesão corporal contra a mulher, no âmbito da Lei n. 11.340/06, por Gabriel Lima Ribeiro em 19/12/2021 contra D. C. V. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5078687-17.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Alberto de Campos Folster.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de invasão de dispositivo informático, por Alberto de Campos Folster em 9/8/2021 contra S. S. P. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5078687-17.2025.8.24.0023
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: S. S. P.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail (capital34pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de invasão de dispositivo informático, por Alberto de Campos Folster em 9/9/2021 contra S. S. P. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive
Data: 17/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00142678-3 (SIG) E 5005681-30.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: J. A. R, representado por I. L. P. de A.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga
Data: 24/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00148121-0 (SIG) E 5005935-03.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA:Péterson Rodrigues dos Santos.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00153491-4 (SIG) E 5006191-43.2026.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA:Cauã Silva da Silva.
A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.
Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00331710-9
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Marleon Martins Linhares.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00350227-6
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: autor não identificado.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal na condução do veículo automotor. Ausência de autoria. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00350227-6
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: João Marcos Porto da Penha.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital16PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua São José, 300, Fórum do Estreito, Estreito, Florianópolis - CEP 88075-310, telefone: (48) 3229-7366.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal na condução do veículo automotor. Ausência de autoria. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00159332-5
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: autor não identificado.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00192672-4
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: autor não identificado.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00192679-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça
PESSOACIENTIFICADA: autor não identificado.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia
Data: 29/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006529-7
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 22/4/2026
Partes: Anônimo e Município de Florianópolis.
Objeto: possíveis irregularidades no Pregão Presencial n. 361/SMA/2018, destinado à contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para as Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino. Insuficiência de elementos para a formação de convicção para propositura de ação judicial, ausência de dolo e prescrição configurada. Arquivamento do presente inquérito civil.
Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003438-7
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 9/2/2026
Partes: Município de Florianópolis e sigiloso.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível construção irregular no imóvel localizado na Rua dos Girassóis, s/n., ao lado do n. 332, no Bairro Daniela, nesta Capital, especialmente quanto ao cumprimento dos afastamentos laterais, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e demais parâmetros urbanísticos. No curso da instrução, foram requisitadas informações técnicas e realizadas duas vistorias independentes pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SMSOP), que analisou o projeto aprovado, conferiu sua execução e verificou a conformidade da obra com os limites urbanísticos vigentes, inclusive após a alteração promovida pela Lei Complementar n. 739/2023. Os relatórios técnicos foram uníssonos em afirmar que a edificação foi construída de acordo com o projeto regularmente aprovado, atendendo aos afastamentos mínimos, ao gabarito permitido e aos índices urbanísticos aplicáveis à zona ARP 2.5. Ausência de indícios de irregularidade urbanística. Inexistência de justa causa para prosseguimento da apuração. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001620-2
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/4/2026
Partes: Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - Regional Santa Catarina e G. H. R. B. e C. C. F. L.
Objeto: apurar suposta publicidade abusiva e/ou prática abusiva por parte do cirurgião-dentista G. H. R. B. e da empresa C. C. F. L., consubstanciada na divulgação e oferta de serviços privativos da medicina, sem habilitação legal para o exercício da profissão.
Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00003622-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça
Parte: Estado de Santa Catarina.
Objeto: acompanhar cumprimento da decisão liminar da ACP n. 5017049-46.2026.8.24.0023, que determinou ao Estado de Santa Catarina que apresente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação para reorganização da atenção especializada em exames de retinografia fluorescente.
Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00003664-2
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça
Parte: Estado de Santa Catarina.
Objeto: acompanhar cumprimento da decisão judicial na ACP n. 5010499-35.2026.8.24.0023, que determinou ao Município de Florianópolis que preste informações mensais acerca da contratação de profissionais de neurologia pediátrica, do andamento do concurso público em curso, da manutenção ou ampliação das parcerias atualmente existentes, bem como da evolução da fila de espera, com a indicação do número total de pacientes, da distribuição por classificação de risco e do tempo médio de atendimento em cada categoria, pelo prazo inicial de seis meses, a fim de permitir o adequado acompanhamento da política pública em questão e a eventual reavaliação das medidas adotadas.
Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00000858-6
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Partes: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes de Florianópolis.
Objeto: apurar suposta discriminação institucional, na destinação de recursos a entidades religiosas de matriz africana, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes de Florianópolis.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001147-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
Parte: Câmara Municipal de Florianópolis.
Objeto: apurar suposta inconstitucionalidade formal e material do Projeto de Lei n. 19.268/2024 e o Projeto de Decreto Legislativo n. 2.542/2024 do Município de Florianópolis.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001224-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Parte: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Objeto: apurar a suposta prática do delito previsto no art. 4º, § 1º, III, da Lei n. 7.716/1989, atribuído à auditora fiscal de controle externo, em face de residente do Tribunal de Contas do Estado.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001669-0
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
Parte: Prefeitura Municipal de Florianópolis.
Objeto: apurar suposta discriminação, decorrente de preconceito de procedência nacional e regional, atribuída à gestão da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001670-2
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
Parte: Polícia Civil.
Objeto: apurar a suposta prática dos delitos previstos no art. 20, *caput*, da Lei n. 7.716/1989 e art. 129, *caput*, do Código Penal, em estabelecimento comercial do Município de Florianópolis.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001683-5
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
Parte: Polícia Civil.
Objeto: apurar a suposta prática do delito previsto no art. 20, *caput*, da Lei n. 7.716/1989, por docente do Centro Educacional Municipal (CEM) Interativo de São José.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001713-4
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Parte: Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio.
Conclusão: apurar a divulgação de conteúdo discriminatório em relação a identidade de gênero por perfil de rede social da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00426934-0 (SIG) E 5028526-18.2025.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Roseli da Costa e Josemar Paulo Lemes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49)

99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 20/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00435182-5 (SIG) E N. 5029030-24.2025.8.25.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lucila Del Carmen Aular Espana.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes
Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438743-5 (SIG) E 5029261-51.2025.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Valmor Vieira Gonçalves.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 26/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00439717-7 (SIG) E 5029299-63.2025.8.25.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rosane Garcia.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes
Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00439717-7 (SIG) E 5029299-63.2025.8.25.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Valdir Jesus dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes
Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00439876-5 (SIG) E 5029310-92.2025.8.25.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Yudennys Maria Deomac Daonicie.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes
Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00439876-5 (SIG) E 5029310-92.2025.8.25.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Rosa.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes
Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00440054-4 (SIG) E 5029315-17.2025.8.25.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Juliano de Oliveira Lavendoski.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00453710-6 (SIG) E 5030205-53.2025.8.25.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Leia dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes
Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00474493-4 (SIG) E 5031534-05.2025.8.25.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Giovane de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes
Data: 17/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592688-1 (SIG) E 5038803-93.2025.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: N. D. P. P.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.
Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592688-1 (SIG) E 5038803-93.2025.8.24.0018 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ana Luisa Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.
Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00019600-5 (SIG) E 5000197-14.2026.8.24.0518 (EPROC)
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Mara Sandra Morandi.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.
Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski
Data: 27/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00106744-9
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Letícia Marques Teles.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal do artigo 147 do Código Penal. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.
Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00187245-4
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Uanderson Cerqueira Lima.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais dos artigos 147, 140 e 139 do Código Penal. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 28/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015821-1
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026
Partes: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, R. G. D. P., R. da S. K. C. O. e Município de Guatambu.
Conclusão: representação apontando possível irregularidade consistente na ausência de agentes públicas, durante o horário de expediente, para participação em reunião de natureza política, com potencial repercussão sobre a moralidade administrativa. Constatação negativa. Servidoras que realizaram compensação de horas. Identificação de ausência indevida de outra servidora para participação no referido evento de natureza política durante horário de expediente. Providencias adotadas pela Administração Pública efetuando o devido desconto no registro de ponto pelo período de ausência e promovendo orientações à servidora. Ausência de lesão a bem jurídico tutelável pelo Ministério Público. Fato já solucionado. Indeferimento da Notícia de Fato.
Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053492-5
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: André Ramires da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, que começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao prazo de 5 (cinco) dias fixado para a publicação deste Edital, diretamente ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: apurar eventual necessidade de internação psiquiátrica de P. F. C. Inexiste, por ora, fundamento fático ou jurídico que justifique a adoção de outras medidas, recomendando-se o arquivamento do presente expediente, sem prejuízo de reavaliação futura, caso surjam novos elementos.
Membro do Ministério Público: Naiana Benetti
Data: 20/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003047-7
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/4/2026
Partes: Família Acolhedora e Município de Presidente Castello Branco.
Conclusão: [...] a atuação da equipe do programa de acolhimento familiar será sempre objeto de acompanhamento por parte do Ministério Público em sua rotina de trabalho na Promotoria, assim como nas visitas obrigatórias e/ou quando se mostrarem necessárias.
Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00338138-5 (SIG) E 5001228-92.2024.8.24.0533 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Carmo dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99119-0483 - e-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota
Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00473321-5 (SIG) E 5018675-27.2025.8.24.0091 (EPROC)
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Karine Machado Hoepers.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos. Siga as instruções que estão no portal.
Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain
Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5004494-94.2022.8.24.0036 E SIG N. 08.2022.00116928-7
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca
PESSOAS CIENTIFICADAS: Paulo Roberto da Silva Prestes e Vitoria de Abreu Costa.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de coação no curso do processo. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitiva.
Membro do Ministério Público: Maria Cristina Pereira Cavalcanti
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2025.00186684-8 E 5001789-67.2025.8.24.0538
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Rozário Nunes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2025.00434296-0 E 5004416-44.2025.8.24.0538

COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Israel Pablo Fermino Arruda.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2026.00174299-6 E 5001574-57.2026.8.24.0538
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: João Victor Keller.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2026.00174299-6 E 5001574-57.2026.8.24.0538
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Supermercado Bistek, localizado na Rua Tuiuti, n. 1500, Aventureiro, Joinville.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00564896-2
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Edison Cerqueira Lima Júnior.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apuração do crime previsto no art. 339 do Código Penal. Ausência de demonstração dos elementos necessários para a configuração do tipo penal. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Max Zuffo
Data: 6/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00020289-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Nelson Carlos da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar atendimento no qual foi relatado a entrega voluntária de cartão bancário e documentos pessoais a terceiro em troca de entorpecentes. Houve o cancelamento da conta, e a notícia de comércio de drogas é genérica. Inexistem indícios de materialidade e elementos suficientes para identificação de autoria. Indeferida a instauração de investigação, nos termos do art. 7º, III, do Ato n. 395/2018/PGJ/MPSC.
Membro do Ministério Público: Viviane Soares
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00304197-3
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Alexandre Furtado.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado instaurado para apuração do crime previsto no art. 67 da Lei n. 8.078/1990. Ausência de demonstração da adequação típica da conduta. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Max Zuffo
Data: 6/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003857-3
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 28/4/2026
Partes: Carlos Eduardo da Silva e Câmara de Vereadores de Joinville.
Conclusão: despacho. Notícia de Fato. Improbidade administrativa. Apurar eventual irregularidade administrativa na alteração do horário das sessões da Câmara de Vereadores de Joinville. Suposta afronta à participação popular e violação aos princípios da publicidade e da transparência. Ato discricionário do Órgão Legislativo. Ausência de ato de improbidade administrativa e/ou irregularidade que exija a atuação ministerial. Indeferimento de investigação.
Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003873-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026

Parte: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.
Conclusão: cidadania. Pessoa idosa. Situação de risco L. M. R. Acolhimento institucional em vaga pública. Fato solucionado. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006762-4
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026
Parte: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.
Conclusão: cidadania. Pessoa idosa. Situação de risco O. R. S. Acolhimento institucional em vaga pública. Fato solucionado. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015638-0
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026
Parte: Município de Joinville.
Conclusão: arquivamento. Fatos já foram investigados. Inexistência de demanda reprimida para vagas em Centro-Dia atualmente.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00018538-5
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
Partes: Rafael Corcini e Câmara de Vereadores de Joinville.
Objeto: representação narrando possível nulidade da Comissão Processante n. 01/2026, da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, em razão de possível vício de imparcialidade e violação de prerrogativas parlamentares.
Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003760-4
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça
Partes: Dietrich Advocacia Ambiental e Gutknecht Cervejaria Ltda.
Objeto: apurar supostas intervenções irregulares no Rio Motucas, com a utilização de retroescavadeiras, em frente à área da Cervejaria GuBrau, nesta Comarca de Joinville.
Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00199717-8 (SIG) E 5010514-24.2024.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Rui Borges dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00277702-2 (SIG) E 5011073-44.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel de Oliveira Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00402375-0 (SIG) E 5016046-42.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Reichert Schweitezer.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00417803-1 (SIG) E 5003995-51.2025.8.24.0539 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Carlos Joel Camargo Nunes e Neusa Beranize Moreira Camargo.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436386-5 (SIG) E 5017645-16.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Melissa Caroline do Amaral Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00444698-5 (SIG) E 5018040-08.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Suiane Aparecida dos Santos Ferreira e Valdair da Costa.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00446745-8 (SIG) E 5018139-75.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maria Carmelina Ribeiro.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00456975-3 (SIG) E 5018656-80.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Damaris Espinola do Prado e Rodrigo Teles Furtado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00458259-0 (SIG) E 5018748-58.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Aline Santina Rodrigues e Felipe Pereira de Oliveria.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00471222-0 (SIG) E 5019429-28.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Fernanda Cristina de Lima e Luciano Rodrigues da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00471322-0 (SIG) E 5019436-20.2025.8.24.0039 (EPROC)
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
PESSOAS CIENTIFICADAS: Rosa Maria Oliveira dos Santos e Valdenil Tadeu Fogaça.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva
Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00130605-7 E EPROC N. 5001362-33.2026.8.24.0539
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maeve Aparecida Ramos Gargioni.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 180, § 3º, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos.
Data: 27/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00004809-0
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar, no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento com fundamento no § 1º do art. 7º do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00029672-4 E EPROC N. 5000997-24.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Belisária Goretti Cardoso dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Lages09PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280, Ed. Rosalina Maria Rodrigues, Centro, Lages - CEP 88502-320, telefone: (49) 3221-3595, fax: (49) 3221-3595.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 150, *caput*, e 129, *caput*, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00003947-2 E EPROC N. 5025193-92.2025.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel de Sousa Campelo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 331 do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers
Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00087763-1 E EPROC N. 5003431-83.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Roberto Neto da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera
Data: 3/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00140808-5 E EPROC N. 5005448-92.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Davi Stefen Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
Data: 1º/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00159402-4 E EPROC N. 5006391-12.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jhonatan Matheus Verdi da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos
Data: 17/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00159505-6 E EPROC N. 5006417-10.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Eduardo da Silva Calvi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos
Data: 16/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00160567-1 E EPROC N. 5006391-12.2026.8.24.0039
COMARCA: Lages
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Pereyra Ribeiro.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos
Data: 16/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00098315-5
COMARCA: Rio do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Nicolas Bryan Schmidt.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva
Data: 29/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002266-9
COMARCA: Rio do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026
Parte: Dela Justina Empreendimentos Eireli.
Conclusão: inquérito civil. Averiguação de intervenção em Área de Preservação Permanente. Constatação positiva. Autoria de terceiro. Verificados aterro e supressão de vegetação exótica no mesmo local. Já firmado Acordo de Não Persecução Penal contemplando a recuperação da área degradada. Aplicabilidade da Súmula n. 1/2023/CSMP. Ausência de justificativa para atuação do órgão execução. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001680-2
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
Partes: Instituto São José e Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: apurar possível violação de direitos de pacientes e possíveis irregularidade sanitárias e profissionais no Instituto São José, especialmente na UDQ (Unidade de Dependência Química).
Membro do Ministério Público: Caroline Moreira Suzin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013086-7
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar possível irregularidade no tratamento do segregado Lucas Dias Prestes, além de possível entrega de comida estragada aos presos, falta de ventilação nas celas e possível abuso no uso de spray de pimenta. Alimentação e gramatura que seguem o padrão nutricional estabelecido contratualmente. Ausência de elementos informativos aptos a justificarem a justa causa para prosseguimento da investigação. Indeferimento. Art. 7º, inc. I e III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos
Data: 29/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013086-7
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026
Parte: Penitenciária de Tubarão.
Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar possível irregularidade no tratamento do segregado Lucas Dias Prestes, além de possível entrega de comida estragada aos presos, falta de ventilação nas celas e possível abuso no uso de spray de pimenta. Alimentação e gramatura que seguem o padrão nutricional estabelecido contratualmente. Ausência de elementos informativos aptos a justificarem a justa causa para prosseguimento da investigação. Indeferimento. Art. 7º, inc. I e III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001716-7
COMARCA: Araquari
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Parte: Município de Araquari.
Objeto: apurar eventual irregularidade no serviço de plantão pela FUNDEMA no Município de Araquari/SC, bem como eventual omissão do Ente Municipal na organização e garantia de efetividade neste serviço.
Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003498-4
COMARCA: Balneário Piçarras
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 17/4/2026
Parte: Município de Balneário Piçarras.
Conclusão: ausência de ato de improbidade administrativa. Ausência de provas do enriquecimento ilícito ou prejuízos ao erário. Ausência de indícios de dolo para configuração de ilegalidade. Controle administrativo. Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD). Inviabilidade de ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001487-0
COMARCA: Caçador
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Parte: Município de Calmon.
Objeto: improbidade administrativa. Município de Calmon. Apurar possível irregularidade na utilização de maquinário público em obras que deveriam ser realizadas exclusivamente máquinas da empresa contratada (Delcon Engenharia MF Ltda. - Processo n. 78/2022).
Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00104863-4 (SIG) E 5001202-13.2026.8.24.0505 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maria Rosa Racedo.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00506699-0 (SIG) E 5010763-10.2025.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Eliomar dos Santos Miranda.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00551862-7 (SIG) E 5011760-90.2025.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Éder Zélio Cota.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00559477-0 (SIG) E 5011928-92.2025.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Nicolle Dalcomuni Ribeiro.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00560047-8 (SIG) E 5011965-22.2025.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Asafe Nascimento Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 5/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00000918-9 (SIG) E 5000032-18.2026.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: William dos Reis Lima.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00055064-0 (SIG) E 5001126-98.2026.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Tatiane da Silva Calca.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 12/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00064967-4 (SIG) E 5001325-23.2026.8.24.0113 (EPROC)
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Johmar Seberino Scaranto.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa
Data: 11/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5000951-92.2026.8.24.0505 SIG n. 08.2026.00079575-4
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Maria Eduarda Floriano.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação à Secretaria do Ministério Público desta Comarca, pelos seguintes meios: Telefone e WhatsApp (47) 3389-0244, e-mail spjcamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Paramaribo, n. 301, Bairro Santa Regina, Camboriú, SC - CEP 88345-653.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de tentativa de homicídio. Promoção de arquivamento. Ausência de prova de autoria delitiva.
Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021056-8
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rafaela de Souza, Diego Raphael Rocha Pereira, Olga Priscila Gervásio, Lauro da Rosa Fonseca, Elis Regina Belarmino, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: "Notícia de Fato instaurada para apurar alegada insuficiência estrutural do Conselho Tutelar de Camboriú para o adequado desempenho de suas atribuições legais. Identidade de objeto com os autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2026.00018749-4, nos quais os mesmos fatos já foram objeto de apuração e o procedimento foi regularmente remetido à 1ª Promotoria de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude. Indeferimento que se impõe. Promoção de Arquivamento".
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat
Data: 29/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021056-8
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 29/4/2026
Partes: Rafaela de Souza, Diego Raphael Rocha Pereira, Olga Priscila Gervásio, Lauro da Rosa Fonseca, Elis Regina Belarmino, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.
Conclusão: "Notícia de Fato instaurada para apurar alegada insuficiência estrutural do Conselho Tutelar de Camboriú para o adequado desempenho de suas atribuições legais. Identidade de objeto com os autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2026.00018749-4, nos quais os mesmos fatos já foram objeto de apuração e o procedimento foi regularmente remetido à 1ª Promotoria de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude. Indeferimento que se impõe. Promoção de Arquivamento".
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00019575-0
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Partes: Carin Bernadete Krug, Elizabeth Quasne, a coletividade e a quem possa interessar.
Objeto: apurar a percepção e acumulação indevida de vantagens à servidora Elizabeth Quasne.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00019583-9
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Partes: Município de Camboriú, Secretária de Educação Carin Bernadete Krug, Terezinha Aparecida Rosa, identidade sob sigilo do denunciante, a coletividade e a quem possa interessar.
Objeto: apurar possível desvio da servidora Terezinha Aparecida da Rosa e recebimento irregular de regência de classe.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021056-8
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Partes: Rafaela de Souza, Diego Raphael Rocha Pereira, Olga Priscila Gervásio, Lauro da Rosa Fonseca, Elis Regina Belarmino, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.
Objeto: apurar aparente insuficiência estrutural do Conselho Tutelar de Camboriú para o adequado desempenho de suas

atribuições legais.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003649-7
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/4/2026
Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de Inquérito Civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003656-4
COMARCA: Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/4/2026
Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de Inquérito Civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017163-6
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017250-2
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017253-5
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017254-6
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017255-7
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017260-2
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017263-5
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017266-8
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017267-9
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil.

Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017268-0
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017270-2
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017273-5
COMARCA: Campos Novos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposta assunção de responsabilidade técnica por projetos e serviços de engenharia elétrica fora dos limites de atribuição estabelecidos pela regulamentação profissional pertinente. Inexistência de norma vigente que estabelece limites na atuação do engenheiro civil. Matéria sujeita à fiscalização do CONFEA/CREA. Inexistência de contravenção penal. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça ou direito tutelado pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira
Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00074945-5 (SIG) E 5001064-73.2022.8.24.0024 (EPROC)
COMARCA: Fraiburgo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Guedes Carlesso.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel
Data: 9/1/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015823-3
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Partes: representante sigiloso e Município de Vidal Ramos.
Objeto: apurar eventual irregularidade na prestação de serviços referentes a aulas de teatro, objeto das Dispensas de Licitação n. 048/2025 e 102/2025, no Município de Vidal Ramos.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017971-7
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Partes: D. G. e R. S.
Objeto: apurar eventual crime/dano ambiental na propriedade situada na Estrada Geral São João, no Município de Atalanta, coordenadas geográficas -27.439285, -49.760685.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00019514-0
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Partes: G. K. L. e Município Petrolândia.
Objeto: apurar eventual omissão do Município de Petrolândia na manutenção da Estrada Geral Alto Barra Nova e a ponte ali existente.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004663-2
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 24/4/2026
Partes: Fabio Antonio Kreush e Município de Leoberto Leal.
Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apurar a ausência de lei municipal que autoriza a cessão de bens públicos para distribuição e guarda aos grupos de agricultores. Expedição de recomendação. Recomendação acatada. Promulgada a Lei n. 1.754/2026. Ausência de motivos para continuidade das investigações. Instauração de Procedimento administrativo para acompanhar a execução da mencionada lei. Ausência de interesse agir. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003453-0
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 24/4/2026
Parte: Município de Ituporanga.
Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apurar a legalidade da gratificação instituída por meio do Decreto n. 0031/2023, do Município de Ituporanga. Realização de diligências. Verificação que o fundamento legal para a instituição da gratificação está prevista na Lei n. 14.133/2021 e Lei Complementar n. 100/2022. Marioria dos integrantes da comissão de credenciamento em saúde que possuem qualificação técnica, experiência em licitações e contratos. Servidor C. A. B. que, apesar de, inicialmente, não atender aos requisitos, possui experiência na Secretária da Saúde e realizou cursos na área, assim como está matriculado em curso superior. Irregularidade sanada. Ausência de enriquecimento ilícito ou dano ao erário, porque o serviço foi prestado, ausente notícias em sentido contrário. Inexistência de fundamento para ação judicial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001658-0
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Partes: S. S., F. H., de cujus C. E. e Município de Ituporanga.
Objeto: apurar eventual parcelamento irregular do solo existente nas proximidades da Rua Antonio Sebold, Bairro Boa Vista, no Município de Ituporanga, perpetrado, em tese, pelo de cujus C. E.
Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00255731-7
COMARCA: Joaçaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lindomir Borges.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.
Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin
Data: 16/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004102-0
COMARCA: Laguna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: representante da Companhia Docas do Estado de São Paulo.
No presente edital, fica cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar irregularidades ambientais objeto do AIA n. 1686-D. Superveniente anulação do auto de infração na esfera administrativa por vício formal. Constatação de regularidade atual do empreendimento mediante licença de operação vigente. Perda superveniente do objeto e ausência de interesse ministerial no prosseguimento do feito. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto
Data: 29/4/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00188026-5 (SIG) E 5002358-73.2026.8.24.0040 (EPROC)
COMARCA: Laguna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Mendonca Daniel.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto
Data: 27/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001682-4
COMARCA: Mafra
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Parte: Município de Mafra.
Objeto: apurar notícia sobre possível negligência do Município quanto ao encerramento das atividades da CANOA (Casa de Passagem), que poderá deixar 10 acolhidos desamparados e em situação de rua.
Membro do Ministério Público: Alicio Henrique Hirt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003560-0
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Parte: Delegacia de Polícia Civil de Luiz Alves.
Objeto: acompanhar a implementação, a destinação de recursos e a prestação de contas relacionadas ao projeto formulado pela Delegacia de Luiz Alves visando à aquisição de 1 (um) drone com recursos oriundos de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) celebrados pela 3ª Promotoria de Justiça de Navegantes.
Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00017353-0 (SIG) E 5000109-56.2025.8.24.0050 (EPROC)
COMARCA: Pomerode
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Everton da Guia Pereira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Pomerode, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99218-7660; e-mail: pomerode02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 15 de Novembro, n. 700, Centro, Pomerode/SC, CEP 89107-000.
EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: José Renato Côrte
Data: 11/3/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021433-1
COMARCA: Porto Belo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Parte: CREAS - PAEFI Bombinhas.

Objeto: verificar situação de risco e vulnerabilidade da idosa L. B.
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00019596-1
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônima.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao final do prazo estabelecido no edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, do Ato n. 00395/2018/PGJ.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada para apurar supostas irregularidades no pagamento de vencimentos de bioquímicos do Município de São Francisco do Sul, consistentes na alegada inobservância das Leis n. 74/1994 e n. 50/1991 quanto à progressão de níveis e aplicação de reajustes salariais. Matéria de natureza patrimonial e individual disponível, restrita à esfera jurídica do(a) noticiante. Inexistência de lesão ou ameaça de lesão a interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento de instauração.
Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas
Data: 22/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001427-0
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Parte: Município de São Francisco do Sul.
Objeto: apurar possível desvio de função pelo servidor comissionado Gabriel José Machado, o qual ocupa função de gerente de pesca, mas efetivamente cumpre atividades de serviços gerais para o Município.
Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

---

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055054-7
COMARCA: Timbó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato cadastrada em razão de atendimentos remetidos pela Ouvidoria do Ministério Público, noticiando supostas irregularidades no transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino no Município de Benedito Novo, especialmente quanto à utilização de veículos de pequeno porte, ausência de identificação visual própria e alegação de risco à segurança dos estudantes. Fatos esclarecidos no curso da apuração preliminar, com informação de regularização da situação pela Administração Pública municipal. Indeferimento e arquivamento da presente notícia de fato, nos termos do art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari
Data: 29/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003517-6
COMARCA: Timbó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Parte: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Timbó.
Objeto: projeto "Aquisição de Aparelho e Manga Lympha Press".
Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00188494-0 (SIG) E 5002649-53.2026.8.24.0079 (EPROC)
COMARCA: Videira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Christian Farias Ferreira da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00188598-2 (SIG) E 5002667-74.2026.8.24.0079 (EPROC)
COMARCA: Videira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Weslley Gabriel Maciel Freitas.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes
Data: 29/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00188789-1 (SIG) E 5002671-14.2026.8.24.0079 (EPROC)
COMARCA: Videira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Jhuan Richard Mendonça.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 0001052-24.2019.8.24.0001
COMARCA: Abelardo Luz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Luis Gomes.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.
Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis
Data: 28/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 0001052-24.2019.8.24.0001
COMARCA: Abelardo Luz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Noir Gomes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (abelardoluzpj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - Telefone (49) 99178-1466 . Favor informar nome completo, CPF, RG e número dos autos, manifestando a sua intenção.
EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.
Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO POLICIAL N. 5003863-95.2021.8.24.0001
COMARCA: Abelardo Luz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Neodir Laurindo da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.
Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis
Data: 30/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5003863-95.2021.8.24.0001
COMARCA: Abelardo Luz
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Zanatta.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (abelardoluzpj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - Telefone (49) 99178-1466 . Favor informar nome completo, CPF, RG e número dos autos, manifestando a sua intenção.
EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.
Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis
Data: 30/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001127-3
COMARCA: Bom Retiro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Partes: Município de Alfredo Wagner e Arlindo dos Santos.
Objeto: apurar o exercício de atividades particulares no horário de trabalho e na realização de exumações e inumações sem determinação pelo servidor público Arlindo dos Santos, no Município de Alfredo Wagner.
Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001628-0
COMARCA: Bom Retiro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Partes: Barbara Waleska Bezerra Vilela e Secretaria de Educação do Município de Bom Retiro.
Objeto: apurar a necessidade de que o Município de Bom Retiro disponibilize à criança L. M. V. T. profissional de apoio para aplicação de insulina durante o período de aula.
Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001629-0
COMARCA: Bom Retiro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Partes: J. F. e Município de Bom Retiro.
Objeto: apurar a falta de fornecimento de transporte escolar pelo Município de Bom Retiro aos filhos de J. F., pessoas no espectro autista.
Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001675-7
COMARCA: Bom Retiro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Parte: Secretaria de Educação do Município de Bom Retiro.
Objeto: apurar a negativa do Município de Bom Retiro no fornecimento de vagas em creches.
Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005034-0
COMARCA: Coronel Freitas
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Parte: Odair José Fernandes Siqueira.
Objeto: apurar possível irregularidade na composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de União do Oeste, em razão de possível descumprimento do regimento interno que determina que as comissões sejam formadas mediante representação proporcional dos partido políticos, além de restringir a participação do vice-presidente e do 1º secretário.
Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00538659-8
COMARCA: Correia Pinto
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Santos de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de dano qualificado, tentativa de furto e furto. Promoção de arquivamento parcial. Oferecimento de denúncia apenas com relação ao crime de furto. Ausência de justa causa para a deflagração da ação penal com relação aos demais delitos.
Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon
Data: 7/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001723-4
COMARCA: Correia Pinto
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Partes: Evaldo da Silva Bastos, Município de Correia Pinto e outros.
Objeto: apurar a existência de loteamento clandestino no imóvel situado Rua Espírito Santo, "Chácara Liposki", em Correia Pinto, matriculado sob o n. 17.220 no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages e as medidas adotadas pelo Município de Correia Pinto no âmbito da regularização fundiária.
Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00191038-7 (SIG) E 5000820-29.2026.8.24.0017 (EPROC)
COMARCA: Dionísio Cerqueira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Cristina Telles (autora/vítima).
A pessoa identificada no presente edital como vítima fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-3877; e-mail DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Washington Luis, 670, Fórum de Dionísio Cerqueira, Centro, Dionísio Cerqueira - CEP 89950-000. A pessoa identificada no presente edital como autor fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos
Data: 29/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2015.00004638-8
COMARCA: Itaiópolis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 30/4/2026
Parte: Município de Itaiópolis.
Conclusão: arquivamento, por cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta celebrado no Inquérito Civil n. 06.2015.00000247-8.
Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002800-9
COMARCA: Itaiópolis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Parte: Adriano Schelbauer.
Objeto: acompanhamento da reparação do dano ambiental assumida no ANPP homologado no Inquérito Policial n. 5000097-96.2025.8.24.0032.
Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002845-3
COMARCA: Itaiópolis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026

Parte: Adilso Correa.
Objeto: acompanhamento da reparação do dano ambiental assumida no ANPP homologado no Inquérito Policial n. 5002177-67.2024.8.24.0032.
Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003441-1
COMARCA: Itaiópolis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 29/4/2026
Parte: Hélio Prestauski.
Objeto: acompanhamento da reparação do dano ambiental assumida pelo autor do fato por ocasião do acordo de não persecução penal firmado nos Autos n. 5000123-65.2023.8.24.0032.
Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003623-1
COMARCA: Itaiópolis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Parte: Vilmar Tetui da Silva.
Objeto: acompanhamento da reparação do dano ambiental assumida pelo autor do fato por ocasião do acordo de não persecução penal firmado nos Autos n. 5000344-05.2025.8.24.0541
Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003625-3
COMARCA: Itaiópolis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Parte: Adir Bodnar.
Objeto: acompanhamento da reparação do dano ambiental assumida pelo autor do fato por ocasião do acordo de não persecução penal firmado nos Autos n. 5000034-71.2025.8.24.0032
Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004260-0
COMARCA: Mondaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 25/4/2026
Parte: Município de Mondaí.
Conclusão: Inquérito Civil. Direito Ambiental. Município de Mondaí. Irregularidade no Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) sanada. Adequação municipal efetivada. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000088-7
COMARCA: Mondaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 7/4/2026
Parte: Lotario Roloff.
Conclusão: apurar supressão de vegetação nativa (1,8ha) no Bioma Mata Atlântica. Firmado Termo de Compromisso perante o órgão ambiental (IMA) prevendo a compensação em dobro da área, controle de exóticas e enriquecimento com plantio de 700 mudas nativas. Fiscalização em Procedimento Administrativo. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001038-5
COMARCA: Mondaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Parte: Município de Iporã do Oeste.
Objeto: apurar eventuais irregularidades atribuídos a agentes públicos e servidores vinculados ao Município de Iporã do Oeste e à Rede Estadual de Ensino, relacionados ao desaparecimento de instrumentos pertencentes à fanfarra da Escola de São Lourenço, ao uso irregular desses bens públicos, à contratação considerada indevida no âmbito do INDACI e à omissão do controle interno municipal quanto às providências de fiscalização e acompanhamento.
Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001564-7
COMARCA: Mondaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 20/4/2026
Parte: Supermercado União - Flávio Roque Kessler.
Objeto: apurar eventuais irregularidades de ordem sanitária ocorridas no estabelecimento Supermercado União - razão social Flávio Roque Kessler -, situado no Município de Iporã do Oeste/SC.
Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001652-4
COMARCA: Mondaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 25/4/2026
Parte: Município de Mondaí.
Objeto: apurar suposta imposição administrativa, pelo Município de Mondaí, de práticas de avaliação psicológica diagnóstica na rede municipal de ensino, em desconformidade com normas técnicas e éticas da Psicologia, com reflexos na gestão de pessoal e na proteção integral de crianças e adolescentes.
Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00000738-7
COMARCA: Palmitos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: noticiantes anônimos e a quem possa interessar.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas à poluição sonora e perturbação do sossego no funcionamento do estabelecimento comercial Last Beer, no Município de Palmitos. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento, nos termos do art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe
Data: 30/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.06.2025.00000738-7
COMARCA: Palmitos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 24/4/2026.
Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Palmitos.

Conclusão: Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000738-7, instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas à poluição sonora e perturbação do sossego no funcionamento do estabelecimento comercial Last Beer, no Município de Palmitos, com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, diante da inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial.
Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004581-8
COMARCA: Papanduva
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 28/4/2026
Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Monte Castelo.
Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a regularidade da contratação de profissional nutricionista pelo Município de Monte Castelo, diante da utilização de mão de obra terceirizada em contexto no qual havia cargo efetivo vago no quadro de pessoal, em possível afronta ao art. 37, II, da Constituição da República. No curso do procedimento, o Município foi instado a adotar providências para o provimento regular do cargo, tendo promovido a realização de concurso público e, posteriormente, a nomeação e admissão de nutricionista em cargo efetivo, conforme comprovado por meio de informações oficiais constantes no Portal da Transparência e documentação formal encaminhada pela Administração Municipal. A atuação administrativa superveniente sanou a irregularidade inicialmente apurada, o que implica a superveniente solução do objeto do procedimento. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063455-5
COMARCA: Presidente Getúlio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/4/2026
Partes: Fabrício Rubens Coimbra Vilarino e Professor do Município de Vitor Meireles.
Conclusão: notícia de fato. Notícia de fato instaurada para apurar supostas condutas atribuídas ao professor Fabrício Rubens Coimbra Vilarino, professor da EEB João Vendrami, Vitor Meireles. Fatos noticiados ausente qualquer elemento que denote violação à ordem jurídica em dimensão coletiva, ou ofensa a interesses difusos, coletivos ou individuais indisponíveis. Arquivamento com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.
Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00000638-8
COMARCA: Presidente Getúlio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 27/4/2026
Parte: Município de Presidente Getúlio.
Conclusão: procedimento administrativo. Procedimento administrativo instaurado para apurar o cumprimento da decisão proferida no controle concentrado de constitucionalidade (ADI n. 5006079-27.2024.8.24.0000), que trata da Lei Complementar n. 2.277/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 2.304/2009, ambas do Município de Presidente Getúlio. Arquivamento diante da constatação do alcance dos objetivos específicos da investigação e da inexistência de justa causa para a continuidade do presente procedimento (arts. 12 e 15 do Ato n. 398/2018/PGJ).
Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001456-6
COMARCA: Rio do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 26/4/2025
Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Rio do Oeste.
Objeto: apurar a suposta prática do ato de improbidade administrativa capaz de causar prejuízo ao erário, pelo investigado Josnei Moser, tendo em vista denúncia - de pessoa que não quis se identificar -, acompanhada de registros fotográficos, de que o funcionário da defesa civil estaria utilizando o veículo oficial para deslocar-se até a sua residência em horário de trabalho.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000870-2
COMARCA: Rio do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 17/4/2026
Partes: Gilberto Costa, Manoel de Araclides Costa e Município de Laurentino.
Objeto: apurar notícia de construção irregular em área de preservação permanente realizada por Manoel de Araclides Costa e Gilberto Costa, no Município de Laurentino.
Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00013729-3 E EPROC N. 5000109-89.2026.8.24.0060
COMARCA: São Domingos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Nilson Rossignol.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de São Domingos - Av. Brasil, 285 - Centro, 89835-000, São Domingos - (49) 99173-0450 - saodomingospj@mpsc.mp.br.
EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima
Data: 29/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000490-6
COMARCA: Urubici
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/4/2026
Partes: Município de Rio Rufino e Manuela Souza Pickler.
Objeto: apurar possível situação de desvio de função, nepotismo e descumprimento de jornada de trabalho por parte da servidora Manuela Souza Pickler, no Município de Rio Rufino.
Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001611-3
COMARCA: Urubici
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/4/2026
Parte: Município de Urubici.
Objeto: apurar possível deficiência no serviço de acolhimento institucional e família acolhedora no Município de Urubici.
Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001612-4
COMARCA: Urubici
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/4/2026

Parte: Município de Rio Rufino.
Objeto: apurar possível deficiência no serviço de acolhimento institucional e família acolhedora no Município de Rio Rufino.
Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001686-8
COMARCA: Urubici
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 28/4/2026
Parte: Marli das Graças Souza da Silva.
Objeto: apurar eventual desvio de merenda escolar praticado por Marli das Graças Souza da Silva, então Secretária de Educação do Município de Rio Rufino no ano de 2025.
Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira